

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Departamento de Gestão e Negócios

Flávio Estevam Nogueira Andrade

**TEORIA ECONÔMICA DO CRIME: uma análise dos dados
brasileiros**

Taubaté – SP

2020

Flávio Estevam Nogueira Andrade

**TEORIA ECONÔMICA DO CRIME: uma análise dos dados
brasileiros**

Monografia apresentada como parte dos requisitos para aprovação no curso de Bacharel em Ciências Econômicas, do Departamento de Gestão e Negócios da Universidade de Taubaté.

Orientador: Prof. Dr. Edson Trajano Vieira

Taubaté – SP

2020

**Grupo Especial de Tratamento da Informação - GETI
Sistema Integrado de Bibliotecas -SIBi
Universidade de Taubaté - UNITAU**

A553t Andrade, Flávio Estevam Nogueira
Teoria econômica do crime : uma análise dos dados brasileiros
/ Flávio Estevam Nogueira Andrade. -- Taubaté : 2020.
81 f. : il.

Trabalho (graduação) - Universidade de Taubaté,
Departamento de Gestão e Negócios / Eng. Civil e Ambiental,
2020.

Orientação: Prof. Dr. Edson Trajano Vieira, Departamento de
Ciências Sociais e Letras, Coorientador: Vilma Santos,
Departamento de Gestão e Negócios.

1. Brasil - Condições econômicas. 2. Crime. 3. Violência. 4.
Contabilidade gerencial. I. Título.

CDD - 330.981

FLÁVIO ESTEVAM NOGUEIRA ANDRADE

TEORIA ECONÔMICA DO CRIME: uma análise dos dados brasileiros

Monografia apresentada como parte dos requisitos para aprovação no curso de Bacharel em Ciências Econômicas, do Departamento de Gestão e Negócios da Universidade de Taubaté.

Data: _____ / _____ / _____

Resultado: _____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Edson Trajano Vieira

Universidade de Taubaté

Assinatura: _____

Prof.

Universidade de Taubaté

Assinatura: _____

Prof.

Universidade de Taubaté

Assinatura: _____

Prof.

(suplente) Universidade de Taubaté

Assinatura: _____

Eu gostaria de dedicar esse trabalho aos meus pais por ser graças a eles que hoje tenho a oportunidade de aqui escrever a monografia e poder dedicá-la. Ao meu finado pai que desde criança me incentivou aos estudos bem como me ajudou tantas vezes as tarefas escolares, foi ele, embora ainda seja, meu primeiro modelo de pessoa a quem eu gostaria de ser e em muito é por ele que hoje me dedico a estudar e a aprender mais, algo crucial para que pudesse superar os sucessivas graus escolares até a Universidade. Mesmo que por estigma do destino, hoje ele não esteja fisicamente comigo, permanece em seus incentivos e ensinamentos e em tudo que fez por mim no saudoso tempo de convívio.

Dedico essa monografia também a minha mãe que além dos recorrentes incentivos desde quando eu era criança, foi fundamentalmente graças a ela que as coisas puderam acontecer. Passando pelos incentivos, é por ela ter acreditado em mim, ter acreditado e respeitado as minhas escolhas desde quando apenas sonhava com as possibilidades do ensino superior, que tudo pôde acontecer e sem ela nada aqui teria sido possível. É certamente a pessoa mais responsável por tudo isso e a quem o mínimo que posso é dedicar a ela minha monografia.

AGRADECIMENTOS

Sou grato a muitas pessoas nesses anos e nessa trilha que me trouxe até aqui. Além dos meus pais, sou grato aos meus familiares que se importaram, me incentivaram e diretamente ou indiretamente me ajudaram, seja por meio dos incentivo e carinho da minha tia Sônia junto de todos os seus filhos como também sou imensamente grato a todo carinho, apoio e orações que minha amadíssima vó Nair dedicou a mim.

Sou grato as pessoas que tive o prazer de conhecer nesses anos e que certamente tornaram minha primeira experiência acadêmica mais frutuosa. Agradeço aos amigos que fiz no traslado de van entre minha casa e a Universidade, agradeço ao Murilo, ao Crispim e ao Thiago pelo companheirismo, agradeço por todas as risadas e que pude dividir com a Day, com a Gi, com a Liege e com a Sthefany nesses dias. Sou grato aos inicialmente colegas e hoje amigos que tive o prazer da companhia nas aulas até a formatura, amigos que dividiram comigo momentos, expectativas e sonhos. Grazy, Sabrina, Léo, Kath, Marcela e Inay tornaram meu cotidiano mais alegre.

Todos eles, pessoas que me acompanharam nas idas e vindas até a Universidade e que me acompanharam na Universidade, me fizeram pensar e repensar valores além das matérias, me levaram por experiências inesperadas, me apresentaram ideias que hoje fazem parte de mim e contribuíram diretamente para a pessoa que estou me tornando, rechearam meus dias de alegria e coloriram momentos com a espontaneidade própria de cada um, e a eles minha gratidão por isso.

Agradeço a milícia celeste, anjos e santos por me socorrerem em todas as minhas angústias, agradeço ao seu Agenor que me trouxe e levou para casa em todos esses anos, agradeço a Claudete pelo apoio e carinho, ao meu amigo Pedro pelo suporte e aos meus professores pela inspiração, a professora Vilma, a professora Quesia que prontamente contribui também para a finalização dessa monografia e especialmente ao meu professor orientador Edson Trajano. Cada qual aqui, diretamente ou indiretamente, contribuiu para que essa monografia fosse realizada.

“Para fazer algo especial basta acreditar que é especial”. Sr. Ping (Kung-Fu Panda)

RESUMO

O temor pela insegurança é um sentimento que prevalece no povo brasileiro há tempos, um povo que há muito é castigado por um cotidiano violento e de criminalidade recorrente, sofre receoso pela própria vida e para proteger o patrimônio que conquistou em seus anos trabalhados. Além disso, paga os custos sociais e econômicos que esse padrão de violência lhes impõe, portanto o objetivo aqui é analisar os dados acerca da violência e da criminalidade no Brasil partindo do ano 2000 até 2019, bem como as políticas públicas adotadas no enfrentamento do problema e descrever os impactos econômicos para toda a sociedade. Para tanto foi realizado uma revisão bibliográfica sobre a Economia do Crime, partindo do artigo inaugural, *Crime and punishment* (1968) e acompanhando todas as análises e incrementos realizados na área por outros pesquisadores. Os dados foram obtidos por meio de relatórios anuais publicados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e IPEA. O resultado é que o Brasil erra na alocação dos recursos para enfrentamento da direcionando orçamento em áreas que apenas remediam o problema, como a violência e a criminalidade são mais sensíveis a estratégias e políticas de médio e longo prazo, naturalmente o país terá dificuldade em reduzir os índices focando em políticas de curto prazo. O foco que dão na polícia tem o problema da fiscalização que não cobre todo o território e dificulta a prevenção ao crime, além também do impacto fiscal futuro considerando que irão se aposentar. Nesse caso carece investimentos em monitoramento e em inteligência, fatores que permitiriam uma resposta mais eficiente no combate à criminalidade. O Brasil falha em não fortalecer o ambiente social, alterando os custos de oportunidade para a transgressão da lei seja desincentivada. A ausência de programas sociais pensados para a geração de renda, da elevação da qualidade do ensino, além de políticas capazes de gerar um ambiente melhor de trabalho e promoção de renda. Essa carência que tenta ser remediada com políticas imediatistas, não é capaz de efetivamente dar segurança à população, gasta-se muito, mas de forma equivocada distante do que a literatura da Teoria do Crime considera ótima. Gasta-se mal no Brasil e esse é o principal problema.

Palavras-chaves: Crime, Violência, Custo de Oportunidade, Incentivo.

ABSTRACT

Fear of insecurity is a feeling that has prevailed among Brazilian people for a long time, a people that has long been punished by a violent daily life and recurrent criminality, a people who is afraid for their own lives and to protect the patrimony they achieved for the years they worked. In addition, they pay for the social and economic costs this pattern of violence imposes on them. Hence, the objective here is to analyze Brazil's violence and criminality data from 2000 to 2019, as well as the public policies adopted to face the problem and describe the economic impacts for the society as a whole. To this end, a bibliographic review on the Economy of Crime was carried out, starting from the first article, Crime and punishment (1968) and following all the analyses and additions made by other researchers in the field. The data were obtained from annual reports published by the Brazilian Public Security Forum and IPEA. The result is that Brazil wrongly allocates resources to face the (...) directing budget to areas which only remedy the problem. As violence and crime are more sensitive to mid- and long-term strategies and policies, the country will naturally have difficulty in reducing these indices focusing on short-term policies. Its focus on the police has the problem regarding the inspection which does not cover the entire territory and hinders crime prevention, besides the future fiscal impact considering they will retire. In this case, investments in monitoring and intelligence are needed, factors that would allow a more efficient response in the fight against crime. Brazil fails by not strengthening the social environment, altering the opportunity costs to discourage law infringement. The absence of social programs designed to generate income, to increase the quality of education, as well as policies capable of generating a better work environment and income promotion. This absence, tried to be fulfilled by immediatist policies, is not able to effectively provide security to the population. A lot is spent, but in a wrong way, far from what the Theory of Crime literature considers optimal. Money is badly spent in Brazil and that is the main problem.

Keywords: Crime, Violence, Opportunity Cost, Incentive.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Proporção de indivíduos inseguros na residência, no bairro e no município segundo a vulnerabilidade no Brasil, 2009.....	21
Tabela 2: Modelo para captar os efeitos da taxa de armas de fogo sobre as variáveis dependentes (que representam crimes violentos).....	37
Tabela 3: Outros roubos, por tipo Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018	45
Tabela 4: Brasil: Roubo a transeuntes e Instituições financeiras.....	46
Tabela 5: Brasil: Roubo a cargas Roubo total	47
Tabela 6: Gastos por unidade da federação, 2018.....	65
Tabela 7: Despesas realizadas com a Função Segurança Pública, por Subfunções União, Unidades da Federação e Municípios. Período 2017-2018 (em milhão de reais).	68

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Crime e punição - Modelo econômico.....	24
Gráfico 2: Impacto do esforço policial no crime.....	25
Gráfico 3: Taxa de homicídios (Por 100 mil habitantes).....	27
Gráfico 4: Taxas de desemprego dos homens (15 a 65 anos) (em %)	27
Gráfico 5: Brasil proporção de óbitos causados por homicídio 2016	29
Gráfico 8: Modelo de escolha de compra de arma de fogo.....	35
Gráfico 9: Brasil: número e taxa de homicídio (2007-2017)	41
Gráfico 10: Taxa de homicídio no Brasil e regiões (2007-2017)	42
Gráfico 11: Variação dos homicídios no Brasil entre 2007 e 2017	43
Gráfico 12: Densidade de Kernel dos homicídios por idade e sexo da vítima.....	49
Gráfico 13: Padrão de vitimização dos homicídios em relação à raça/cor e o sexo da vítima.....	50
Gráfico 14: Padrão de vitimização dos homicídios em relação à escolaridade e o sexo da vítima.....	52
Gráfico 15: Padrão de vitimização dos homicídios em relação ao estado civil e o sexo da vítima.....	51
Gráfico 16: Padrão de vitimização dos homicídios em relação ao instrumento e o sexo da vítima.....	52
Gráfico 17: Padrão de vitimização dos homicídios em relação ao local do incidente e o sexo da vítima.	53
Gráfico 18: Padrão de vitimização dos homicídios em relação ao mês de ocorrência e o sexo da vítima.	54
Gráfico 19: Padrão de vitimização dos homicídios em relação ao dia da semana de ocorrência e o sexo da vítima.....	54
Gráfico 20: Densidade de Kernel dos homicídios pela hora do óbito e pelo sexo da vítima.....	55
Gráfico 21: Proporção de mortes decorrentes de intervenções policiais em relação às mortes violentas	58
Gráfico 22: Taxa de homicídios e percentual de mortes decorrentes de intervenções policiais.....	59
Gráfico 23: Mortes decorrentes de intervenções policiais, por sexo. Brasil, 2017 - 2018	60

Gráfico 24: Mortes decorrentes de intervenções policiais, por raça/cor. Brasil, 2017 - 2018	61
Gráfico 25: Probabilidade de um indivíduo sofrer homicídio no Brasil por idade e raça (2010)	61
Gráfico 26: Composição demográfica e mortes decorrentes de intervenções policiais no Brasil.	62
Gráfico 27: Mortes decorrentes de intervenções policiais, por faixa etária. Brasil, 2017 – 2018	63
Gráfico 28: Mortes decorrentes de intervenções policiais, por idade. Brasil, 2017 – 2018	64
Gráfico 29: Mortes decorrentes de intervenções policiais, por escolaridade. Brasil, 2017 – 2018.	64
Gráfico 30: Mortes decorrentes de intervenções policiais, por período em que ocorreu. Brasil, 2017 – 2018.	65
Gráfico 31: Gasto <i>per capita</i> com segurança pública, por Unidades da Federação, 2018.	66
Gráfico 32: Brasil: Custos Econômicos da Criminalidade (1996-2015) (em bilhões de reais de 2017).	69
Gráfico 33: Custos Econômicos da Criminalidade, por setor (1996 a 2015) (Em bilhões de reais em 2017).	70
Gráfico 6: Brasil: Valor Presente da Perda de Capacidade Produtiva, por idade da vítima (Em reais de 2017)	71
Gráfico 7: Brasil: Valor da Perda Agregada em Capacidade Produtiva por Homicídios (1996-2015).....	72

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	5
RESUMO.....	7
ABSTRACT	8
1. INTRODUÇÃO	14
1.1 Problema	15
1.2 Objetivos do trabalho.....	15
1.2.1 Objetivo geral	15
1.2.2 Objetivos específicos.....	15
1.3 Delimitação do trabalho	16
1.4 Relevância do trabalho	16
1.5 Organização da monografia	17
2. REVISÃO DA LITERATURA	19
2.1 Definição de crime e de violência	19
2.2 A percepção da violência	20
2.3 A criminalidade e a violência como questão econômica	22
2.4 Possíveis causas da violência no Brasil	26
2.4.1 Algumas causas conjunturais	26
2.4.2 Causas socioeconômicas	28
2.5 Combate ao crime pelo aprisionamento	30
2.6 Confronto policial.....	31
2.7 Relação entre quantidade de armas e variação de crimes.....	33
2.7.1 O que os estudos de Cerqueira e Mello, Lester e Killias trazem.....	33
2.7.2 Modelo brasileiro na abordagem de Cerqueira e Mello.....	35
2.8 Combate ao crime por políticas sociais.....	38
3 METODOLOGIA.....	40
4. ANÁLISE DOS DADOS DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE NO BRASIL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA	41
4.1 Panorama geral da violência e da criminalidade no Brasil	41

4.2	As políticas públicas de combate ao crime e a violência promovidas por instituições governamentais	56
4.2.1	Resultado das políticas sociais.....	56
4.3	Gastos em segurança pública no Brasil	65
4.4	Custos econômicos da violência para o Brasil e para os estados	68
5	CONCLUSÃO.....	73
6	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....	79

1. INTRODUÇÃO

A vida em sociedade determina a população, a convivência entre os mais variados tipos de pessoas e situações socioeconômicas, deste modo, a complexidade do convívio humano ocasiona o surgimento de problemas sociais e de segurança nos mais variados padrões e graus.

O Brasil ao longo dos anos tem sido apontado como um dos países com os maiores índices de violência no mundo, fato que custou US\$ 75,894 bilhões em 2014, equivalente a 3,14% do Produto Interno Bruto e também a 53% do custo total da criminalidade na América Latina e no Caribe (CAPRIROLO, 2014), manifestando ocorrências em diferentes formas, como a violência doméstica, furtos, roubos, homicídios, sequestros, lesões corporais, estelionatos e tráfico de drogas, entre outros.

Com isso, a situação da violência faz com que surjam várias consequências problemáticas para a sociedade, tais que são prejuízos sociais e individuais, desde atraso no crescimento econômico das regiões e impactos na saúde pública (Kristensen, 2019). Ela se esparrama sobre a capacidade produtiva das empresas, das famílias e do governo.

Estando em uma região onde há ocorrência de muitos crimes, observando pelo lado das empresas, há aumento dos custos de logística e transporte. Na ponta da cadeia, isso se torna aumento de preço de mercadoria para o consumidor convergindo para diminuição do bem-estar social. (CERQUEIRA, 2018)

E, mesmo como governo fazendo anualmente aumentos significativos nos gastos em segurança pública, tanto na esfera federal, estadual e municipal, os índices de criminalidade continuam com números alarmantes no Brasil. Isso demonstra que os gastos realizados apenas em políticas públicas repressivas, ou seja, aumento de número de policiais, mais prisões, não tem sido suficiente para reduzir os índices de criminalidade e violência.

A teoria econômica do crime, bem como pesquisas derivadas, aponta caminhos para a alocação ótima de recursos e de punição visando o bem-estar da sociedade. Os dados oferecidos por essa literatura mostram que a segurança pública precisa de eficiência intertemporal, perspectiva de longo prazo, logo ela precisa ser pensada estrategicamente. Soluções de curto prazo desperdiçam recursos (ODON, 2018).

Entende-se então que, deve aliar as ações repressivas às ações preventivas, visando obter resultados positivos para a sociedade, uma vez que essas políticas públicas tendem a atender as necessidades da sociedade, pois é uma necessidade do cidadão, sendo garantido pela constituição.

1.1 Problema

A situação da violência faz com que surjam várias consequências problemáticas para a sociedade, como o aumento de crimes, homicídios, gastos para o setor de saúde e de segurança pública, entre outros.

Apesar dos aumentos consideráveis nos gastos em segurança pública, tanto na esfera federal, estadual e municipal, os índices de criminalidade continuam com números alarmantes no Brasil, fazendo-se ainda mais necessário utilizar a teoria econômica do crime a fim de dar eficiência a todo esse dispêndio conduzindo-o para o nível ótimo.

Neste contexto, o trabalho questiona: devido ao aumento nos índices de violência e criminalidade observados no Brasil a partir dos anos 2000, acompanhado pelos anos seguintes até neste ano de 2020, considerando as ações públicas tomadas e os recursos empenhados pelo Estado, então quais são as causas e as falhas das políticas públicas de segurança adotadas?

1.2 Objetivos do trabalho

1.2.1 Objetivo geral

Analisar os dados da violência e da criminalidade no Brasil, bem como das políticas públicas de segurança adotadas, no intuito de descrever os impactos econômicos, as consequências para a sociedade no que tange a perda de bem-estar e o impacto nas contas públicas entre os anos 2000 e 2019.

1.2.2 Objetivos específicos

Para contribuir com o objetivo geral, criou-se os seguintes objetivos específicos:

- Analisar as principais modalidades de crime e de violência;

- Compreender a violência como um problema social;
- Apresentar alguns dos principais fatores geradores da criminalidade, tais como a miséria, a desigualdade de renda e o desemprego;
- Apresentar a importância da boa gestão na educação e no planejamento urbano como forma de combate à criminalidade e a violência;
- Demonstrar a evolução dos índices de crime e de violência entre os anos 2000 e 2019 no Brasil;
- Apresentar as políticas públicas de combate ao crime e a violência promovidas por instituições governamentais, tanto as de prevenção quanto as de repressão.
- Descrever os gastos em segurança pública.

1.3 Delimitação do trabalho

O trabalho está limitado na análise dos dados da violência patrimonial e de homicídio no Brasil, bem como das políticas públicas de segurança já adotadas, sejam elas repressivas ou preventivas, com referência ao período de 2000 a 2019.

1.4 Relevância do trabalho

A violência, em seus mais variados contornos, é um fenômeno histórico na constituição da sociedade brasileira. Primeiro com os índios e depois com os africanos, a colonização mercantilista, o coronelismo, as oligarquias antes e depois da independência, somados a um Estado caracterizado pelo autoritarismo burocrático, que contribuí enormemente para o aumento da violência ao longo da história brasileira (CAMARGO, 2020).

Ainda segundo Camargo (2020), em diversos estudos feitos apontam fatores que colaboram para aumentar a violência, tais como:

- a urbanização acelerada, que traz um grande fluxo de pessoas para as áreas urbanas e assim contribui para um crescimento desordenado e desorganizado das cidades.
- as fortes aspirações de consumo, em parte frustradas pelas dificuldades de inserção no mercado de trabalho.

- a problemas sociais como miséria, fome, desemprego.

Mas, nem todos os tipos de violência e criminalidade derivam desses fatores descritos acima, pois podem ser reflexo de um Estado ineficiente e sem programas de políticas públicas de segurança ou política econômica que contribui para melhorar as condições econômicas e minimizar as desigualdades.

Desigualdades que também são percebidas nos egressos prisionais, quando aqueles que passam pela experiência carcerária já possuem um contexto de restrição a serviços públicos, passada essa experiência o contexto permanece e ainda somado ao estigma de ex-presidiário, reforçado pela ausência de ações públicas garantindo emprego formal e aumento da escolaridade, reforçam-se as desigualdades (FONSECA, 2012).

Quando o Estado se ausenta cria-se um amplo espaço para aumentar os fatores que possibilitam o crescimento da violência criminal, ou seja, fatores socioeconômicos, conjunturais e estruturais, a fraqueza e descrédito das instituições e a carência do Estado para administrar a repressão e propiciar a prevenção, contribui para aumentar a sensação de injustiça e impunidade, que é, talvez, a principal causa da violência.

Nesse contexto, a pesquisa torna-se relevância uma vez que a violência se apresenta nas mais diversas configurações e características e a solução para essa questão envolve os mais diversos setores da sociedade, não só a segurança pública e um judiciário eficiente, mas também, da melhoria do sistema educacional, saúde, habitação, oportunidades de emprego, além de uma grande mudança nas políticas públicas e uma participação maior da sociedade nas discussões e soluções desse problema de abrangência nacional.

1.5 Organização da monografia

O trabalho está organizado em cinco seções. A primeira consiste na introdução, apresenta o problema de pesquisa, os objetivos geral e específico, a delimitação, a relevância e sua organização. Já a segunda seção apresenta a revisão da literatura abordando assuntos relacionados a violência no Brasil. A terceira seção apresenta explica a metodologia adotada na pesquisa. A quarta seção é uma análise dos dados da violência no Brasil e das políticas públicas adotadas, seus impactos e

consequências para a sociedade. A quinta seção traz as considerações finais do trabalho.

2. REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Definição de crime e de violência

Para iniciar primeiro é necessário definir o conceito de crime, assim define-se crime como sendo uma ação ou omissão indesejada para sociedade e por isso é proibida, sob sanção de pena, por constituir ofensa (dano ou perigo) a um bem jurídico individual ou coletivo (COLHADO, 2016). Para Machado (1987) o conceito material de crime busca a essência do delito, por vias de estabelecer limites legislativos de incriminação de condutas. Crime é a prática humano prejudica o bem protegido pela lei penal (NORONHA, 1983). No entendimento jurídico brasileiro, segundo o artigo 5º, inciso XXXIX, da Constituição Federal de 1988. É considerada crime, segundo o artigo 1º do Decreto-lei n. 3.914, de 9 de dezembro de 1941,

“A infração penal a que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração penal a que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente.”

O termo violência descende do latim *violentia*, que expressa o ato de violar a outro ou a se próprio, sempre indicando algo ligado à força, ao ímpeto, ao comportamento deliberado que produz danos físicos (PAVIANI e MODENA, 2016). De acordo com o dicionário de língua portuguesa Houaiss (2010), essa palavra possui as definições: 1) qualidade do que é violento; 2) ação ou efeito de empregar força física ou intimidação moral contra alguém ou algo; 3) exercício injusto ou discricionário de força ou poder; 4) força súbita que se faz sentir com intensidade, com fúria, veemência; 5) constrangimento físico ou moral exercido sobre alguém, para obrigá-lo a submeter-se à vontade de outrem (termo jurídico); 6) cerceamento da justiça e do direito, coação, opressão, tirania. Uma definição bastante utilizada também sobre violência é que a violência ocorre quando numa situação de interação, um ou vários agentes realizam uma ação – de maneira direta ou indireta – que causa danos a uma ou mais pessoas, seja em sua integridade física ou moral, em suas posses, mas também, em suas participações simbólicas e culturais (MICHAUD, 1989).

Já o conceito de violência é mais amplo, podendo se manifestar de diversas maneiras dependendo da visão pessoal. A violência tanto pode se manifestar de forma natural ou artificial. No primeiro caso ninguém está livre dela, sendo assim própria de

todos os seres humanos, já pensando no segundo caso, a violência é quase sempre um excesso de força de alguns sobre outros. De todo modo a expressão da violência manifesta atos contrários à liberdade e à vontade de alguém, residindo nisso sua dimensão moral e ética (PAVIANI e MODENA, 2016).

A Organização Mundial da Saúde (OMS) propõe violência como sendo

“Uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.” (KRUG et al., 2002 p. 5)

A maneira com a qual a OMS classifica e define a violência considera a intencionalidade do ato, independentemente do resultado produzido. O emprego da palavra "poder", completando a frase "uso de força física", amplia a natureza de um ato violento e expande o conceito usual de violência para incluir os atos que resultam de uma relação de poder, incluindo ameaças e intimidação, bem como a negligência ou a omissão junto aos atos violentos de execução (DAHLBERG e KRUG, 2006).

2.2 A percepção da violência

Um horizonte também a ser lembrado é a consciência dos riscos da violência. Independentemente da realidade, os indivíduos têm cada vez mais uma consciência maior dos "riscos" ou das "violências" que podem ameaçá-lo, nisso essa consciência acaba atrapalhando o conhecimento dos casos mais próximos e efetivamente ameaçadores (IHESI, 1995). Esse fato se dá não somente à superexposição midiática dos indivíduos em seu cotidiano, mas mais profundamente, à percepção própria referente à virtualidade dos perigos que poderiam ameaçá-lo e seu sentimento de que nada é feito para realmente enfrentá-los (BAUDRILLARD, 1985).

Antes de tudo a violência tem uma natureza subjetiva, algo como um sentimento, uma percepção do mundo exterior, de ser ou de se sentir exposto a ele. Os diversos processos de desinstitucionalização, também como a dissolução de referências comunitárias ou de classes, reforçam a percepção da violência como negativa e perturbadora (MARTUCCELLI, 1999).

O indivíduo se sente vulnerável aos eventuais perigos que são concebidos na própria realização da modernidade, são riscos constantes impossíveis de serem

eliminados, tais como riscos econômicos (quedas das bolsas, inflação, desemprego), tecnológicos (centrais nucleares), sanitários (novas doenças) e etc. O risco então torna-se consubstancial à modernidade. E a incapacidade de controlá-lo em meio a uma sociedade de constante reorganização organizacional, sem ter mais à sua disposição mecanismos para conjurá-lo (BALANDIER, 1988), é suscetível de levar a um aumento generalizado do sentimento de insegurança (ROCHÉ, 1993, 1995).

No Brasil o sentimento de insegurança é suficiente para ser tratada como uma questão de saúde mental pública (SOARES, 2007), e ela se manifesta por diferentes razões a depender da capacidade pessoal, seja ela física ou psicológica. Outras, no entanto, são mais inseguras por não possuírem mecanismos com os quais poderia se defender dos crimes, sendo então devida a vulnerabilidade socioeconômica. Ainda há o grupo que se sente inseguro por residir em regiões mais violentas, um problema de ambiente. Por último estão as pessoas que já sofreram com a vitimização direta, sentem-se inseguras por já terem vivenciado o episódio, devido à vitimização (PLASSA e CUNHA, 2016).

O padrão na percepção de insegurança do brasileiro tem uma maior percentagem de pessoas respondendo serem mais inseguras quando o nível geográfico é mais amplo, quando não há familiaridade com o local, como no município de residência (PLASSA e DA CUNHA, 2016).

Tabela 1: Proporção de indivíduos inseguros na residência, no bairro e no município segundo a vulnerabilidade no Brasil, 2009

Vulnerabilidade física	Domicílio (%)		Bairro (%)		Município (%)	
	Seguro	Inseguro	Seguro	Inseguro	Seguro	Inseguro
Homem	80,58	19,42	70,38	29,62	56,10	43,90
Mulher	76,56	23,44	64,81	35,19	50,30	49,70
10 a 18 anos	82,61	17,39	70,93	29,07	58,37	41,63
19 a 24 anos	79,68	20,32	67,78	32,22	54,12	45,88
25 a 39 anos	21,57	22,44	66,00	34,00	50,89	49,11
40 a 59 anos	21,44	22,67	66,28	33,72	51,18	48,82
60 ou mais	21,53	23,29	67,07	32,93	53,35	46,65
Doente	81,07	18,93	64,50	35,50	44,64	55,36
Saudável	77,98	22,02	67,22	32,78	53,17	46,83

Fonte: Wander Plassa Marina Silva da Cunha a partir de informações da PNAD.

Um pouco mais a frente, em uma pesquisa encomendada em 2014 pela Confederação nacional dos transportes (CNT) e feita em 137 municípios de diferentes regiões, mostrou que para 76,8% dos 2 mil entrevistados houve aumento na percepção da violência na época que foram consultados.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2017) calculou um índice visando mensurar o peso do medo e do crime e da violência por parte da população. Na operacionalização deste cálculo utilizou-se as respostas às 16 perguntas, sendo recodificadas para valores que permitissem a variação entre 0 e 1 (0 = Não 1 = Sim), ao qual 0 significa não haver medo de sofrer nenhum tipo de violência e 1 significa haver medo de sofrer todos os 16 tipos de violência questionados. O índice médio de medo de sofrer violência aferido foi de 0,68 revelando um patamar moderado de medo da violência no Brasil.

2.3 A criminalidade e a violência como questão econômica

Naturalmente o comportamento criminoso também é um comportamento visto sob a ótica da escassez, os indivíduos têm necessidades e essas estas podem ou não serem satisfeitas por vias criminosas. Decisões e comportamentos criminosos envolvem uma escolha fundamental de custos de oportunidade para a satisfação humana. Toda sociedade objetiva minimizar os impactos que as ações criminosas geram, assim convencendo, ao maior nível possível, que seus integrantes não cometam crimes, tendo impacto direto na maneira como os representantes dessa sociedade alocam os recursos públicos disponíveis.

Becker (1968) utilizou da teoria econômica da Escolha Racional, partindo do princípio que o indivíduo age de forma racional para obter o benefício que maximize seu bem, assim o crime se tornaria viável quando o retorno do ato ilícito se torna maior do que o benefício conseguido caso alocasse ao melhor uso alternativo seus recursos disponíveis, como tempo, habilidades e ferramentas. Portanto a diferença entre um criminoso e um cidadão correto está na diferença de percepções de custos e de benefícios do delito para cada um deles.

Seguindo ainda, Becker (1968) analisou a oferta de crimes e comparou fatores que explicariam a quantidade de atos criminosos cometidos por um indivíduo, considerou a probabilidade da sua detenção (PD); a severidade da punição, caso detido (SP); a renda disponível para ele caso desenvolvesse atividades lícitas; a renda

em outras atividades ilícitas; a frequência de prisões; e a propensão ao risco. Então propôs um modelo de utilidade esperada para comportamento criminoso, dado por

$$E[U] = p U(Y - f) + (1 - p) U(Y)$$

Onde:

$U(\bullet)$ – Função utilidade do indivíduo;

p – Probabilidade subjetiva de ser pego e condenado;

Y – Rendimento oriundo do crime;

f – Multas e punições caso ele seja pego e condenado.

Ao qual a oferta agregada dos crimes cometidos em uma sociedade depende de investimentos realizados no mercado de trabalho e realizados no sistema penal. Isso tudo buscando aumentar os custos relativos das ações criminosas. Antes de cometer o crime todos os indivíduos se deparam frente três possibilidades, considerando a utilidade delas: A utilidade de não cometer crime algum, a utilidade em cometer crime que não implica detenção e a utilidade de cometer crime que implica em detenção. É nisso que o efeito da dissuasão se torna importante como variável para elaboração de políticas públicas de combate ao crime. (ODON, 2018)

Além de Becker (1968), outros economistas se propuseram a aprimorar o modelo. Em 1988 Davis adicionou a ideia de que antes de sofrer a punição o criminoso se aproveita de benefícios, concluindo que independentemente da ação do criminoso a probabilidade de ser detido nesses casos afeta mais que a severidade da punição incorrida.

McCrary (2010) incluiu nessas análises o horizonte de tempo, pessoas com horizontes de tempo mais curtos estariam mais propensas aos efeitos de aumento na propensão a detenção do que aumentos na severidade da pena.

Há diversas variáveis que influenciam no horizonte de tempo dos indivíduos, dentre elas consumo de drogas, nível de pobreza e até a taxa de juros. No caso do consumo de drogas e do nível de pobreza, o indivíduo tem pouca perspectiva de futuro, conforme Mullainathan e Shafir (2016), a mente dos mais pobres acaba estando mais ocupado com problemas que precisam de atenção no presente, a escassez no direcionamento dos recursos mentais afeta a inteligência e conseqüentemente a capacidade produtiva do indivíduo, diferente da mente de pessoas mais ricas que dispõe de alocar mais recursos mentais no trabalho,

favorecendo a inteligência, a produtividade e a renda, com a renda mais alta encaminha planejamentos em horizontes temporais maiores.

Já a taxa de juros, conforme propôs Okun (2015), as famílias nas camadas sociais mais baixas têm mais dificuldade em contrair crédito e o fazem com taxas de juros maiores do que quando comparadas a famílias em camadas sociais mais altas, ou então a taxa de juros delas é infinita quando não conseguem contrair o empréstimo, orientando-as para uma visão mais direcionada ao presente.

Gordon Tullock (1969) em *Uma abordagem econômica para o crime*, segue a linha de que os indivíduos se comportam de maneira racional buscando maximizar seu bem, então o que se considera ante cometer o crime são seus ganhos líquidos. Considerando:

$$\max. B(x) - C(x), \text{ para } x \geq 0$$

onde:

$C(x)$ é o custo de produzir tal atividade ilegal;

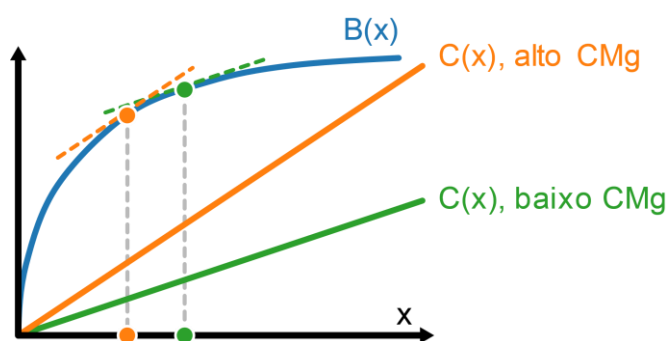
$B(x)$ é o benefício obtido por cometer a atividade ilegal.

Sendo os custos marginais mais importantes que os custos gerais, bem como o aumento desses custos servirem para deter o crime. A condição de primeira ordem é dada por:

$$B'(x) = C'(x)$$

$$\frac{\Delta B(x)}{B} = \frac{\Delta C(x)}{C}$$

Gráfico 1: Crime e punição - Modelo econômico.



Fonte: Economia do comportamento humano teoria econômica do crime notas de aula, p. 125. Elaborado por Giacomo Balbinotto Neto.

Ele também tratou como incerto a detecção de um criminoso, considerando como o esforço policial aliado a probabilidade de detectar o crime. Tendo e como esforço de detecção dos criminosos, o problema do criminoso racional é:

$$\max. B(x) - \pi(e)C(x), \text{ para } x \geq 0$$

B – Benefício;

C – Custo;

e - Esforço policial para detectar um criminoso e prendê-lo;

$\pi(e)$ Probabilidade de detecção de um criminoso;

$\pi(e) = 0$ se $e = 0$;

$\pi(e) \uparrow$ à medida em que $e \uparrow$.

Tendo essa como condição de primeira ordem e mostrando o benefício marginal e o custo marginal, sendo novamente o custo marginal mais relevante que o custo total, o aumento da probabilidade de detecção do criminoso reduz a chance de crime.

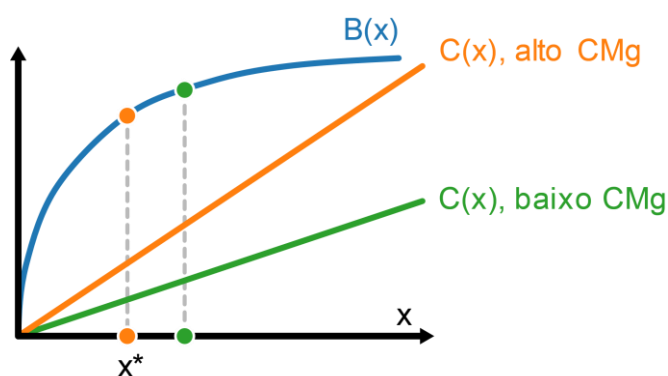
$$B'(x) = \pi(e)C'(x)$$

Ao qual:

Baixo $e \Rightarrow$ baixo $\pi(e) \Rightarrow$ custos marginais baixos;

Alto $e \Rightarrow$ alto $\pi(e) \Rightarrow$ altos custos marginais.

Gráfico 2: Impacto do esforço policial no crime.



Fonte: Economia do comportamento humano teoria econômica do crime notas de aula, p. 130.
Elaborado por Giacomio Balbinotto Neto.

Dessa forma o indivíduo busca alocar seus recursos disponíveis visando sempre maximizar seu retorno, isso inclusive compando o custo de oportunidade no mercado lícito e ilícito. As taxas de crime se comportam de acordo como se movimentam e se influenciam as variáveis que facilitam o acesso ao mercado de trabalho por parte da população, combinando um mercado de trabalho acessível, com fiscalização eficiente por parte dos órgãos responsáveis é que se tem queda visível nas taxas de crime, conduzindo-a ao nível mais desejável para toda a sociedade.

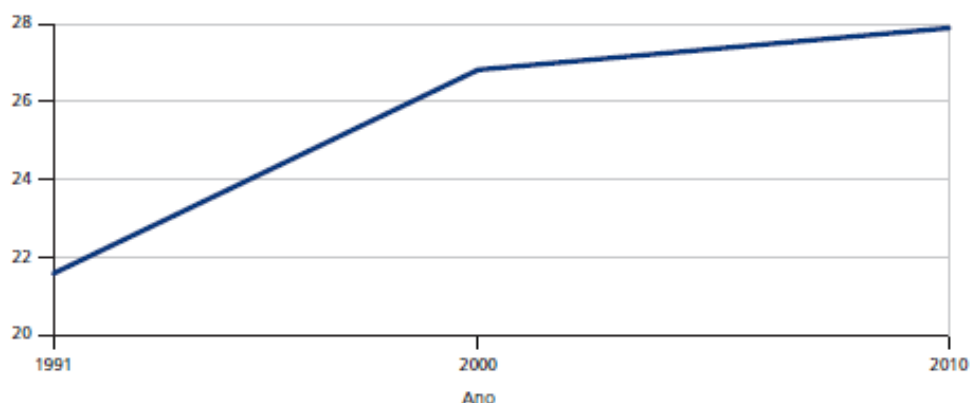
2.4 Possíveis causas da violência no Brasil

2.4.1 Algumas causas conjunturais

Pezzin (1986), desenvolveu uma análise de dados em *cross-section* observando a região metropolitana da cidade de São Paulo e encontrou uma correlação positiva significativa entre urbanização, pobreza e desemprego relacionada a crimes patrimoniais. Cano e Santos (2001) encontraram evidências de haver uma correlação positiva quando consideradas as taxas de urbanização e taxas de homicídios nos estados brasileiros, concordando e reforçando com os estudos de Pezzin (1986).

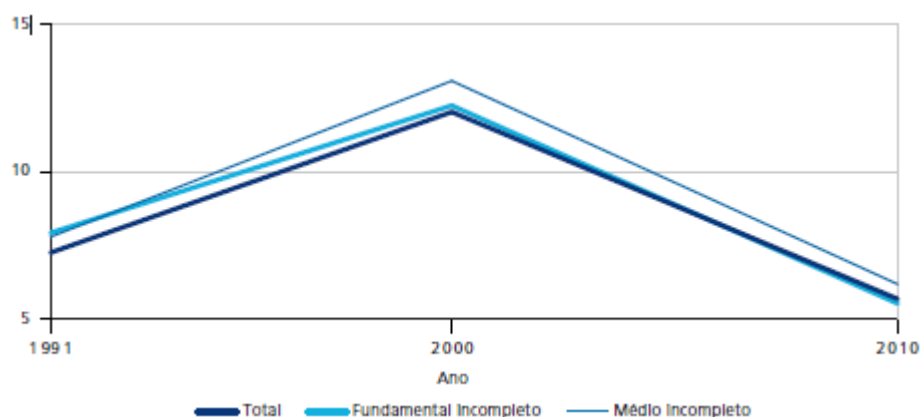
A partir da década de 1990 aconteceu uma profunda modificação no mercado de trabalho brasileiro resultando num forte aumento da taxa de desemprego e afetando principalmente os trabalhadores menos escolarizados, a exemplo dos mais jovens (Reis, 2006).

Fica evidente no gráfico o aumento da taxa de homicídios, tendo maior crescimento a partir de 1991, quando a taxa aumentou de quase 21 homicídios por 100 mil habitantes para mais de 26,2 em 2000 e 27,2 em 2010, resultando em um aumento de mais de 30% em 20 anos. (CERQUEIRA E MOURA, 2019).

Gráfico 3: Taxa de homicídios (Por 100 mil habitantes)

Fonte: MS/SVS/DASIS-SIM/Censos demográficos IBGE. (Acesso em 11/2019)

Nesse mesmo período a taxa de desemprego entre homens de 15 a 65 anos cresceu a partir de 1991 até os anos 2000, atingindo principalmente aqueles que não completaram o ensino médio, coincidindo o desemprego com o crescimento dos níveis de homicídio na população no mesmo período, conforme visto no gráfico anterior. No segundo período de 2000 até 2010, o desemprego recuou para um nível menor do que era visto em 1991, porém a taxa de homicídios não acompanhou o recuo (CERQUEIRA e MOURA, 2019).

Gráfico 4: Taxas de desemprego dos homens (15 a 65 anos) (em %)

Fonte: Censos Demográficos/IBGE. Elaboração dos autores (Acesso em 11/2019).

O não recuo sugere que há um efeito inercial do crime, o que havia sido sugerido por Pereira e Fernandez (2001), quando analisando dados do estado da Bahia entre 1993-1998, perceberam que quanto maior o nível de criminalidade também maior será a probabilidade de aumentos nos índices de crimes, propondo haver certa inércia ou efeito multiplicador do nível de criminalidade sobre a variação dos índices. O criminoso também é influenciado pelo comportamento de outros

criminosos, logo uma taxa de crime no presente irá impactar nas taxas de crimes futuros como esse efeito multiplicador.

Conforme o estudo de Jacob, Lefgren e Moretti (2007), 10% de aumento do crime violento em uma cidade em uma semana está associado a 1,6% de mais violência na semana seguinte. Se considerarmos os crimes patrimoniais, 10% a mais de crimes contra a propriedade em uma semana está associado a 3,1% a mais de ações criminosas na semana seguinte. Imitação e vingança são dois dos principais multiplicadores sociais da violência no curto prazo.

2.4.2 Causas socioeconômicas

A renda e a diferença de renda têm um papel preponderante nas causas. Assim como apontado por Messner e Rosenfeld (2001), a dificuldade em obter renda relativa, para aqueles habitantes da localidade, apresenta-se como uma barreira ao acesso dos meios econômicos para atingir o ideal de sucesso desejado. Além disso a frustração e o estresse pela privação relativa contribuiriam para cometer crimes.

Salientando que as oportunidades para os jovens em atividades legalizadas, incluindo a escola (LOCHNER, 2011), reforçam seus elos de convivência, diminuindo chances de no futuro haver envolvimento com ações transgressoras (SUTHERLAND, 1973), portanto reforçando a relação direta entre oportunidade no mercado de trabalho e aumento da escolarização com as taxas de crimes.

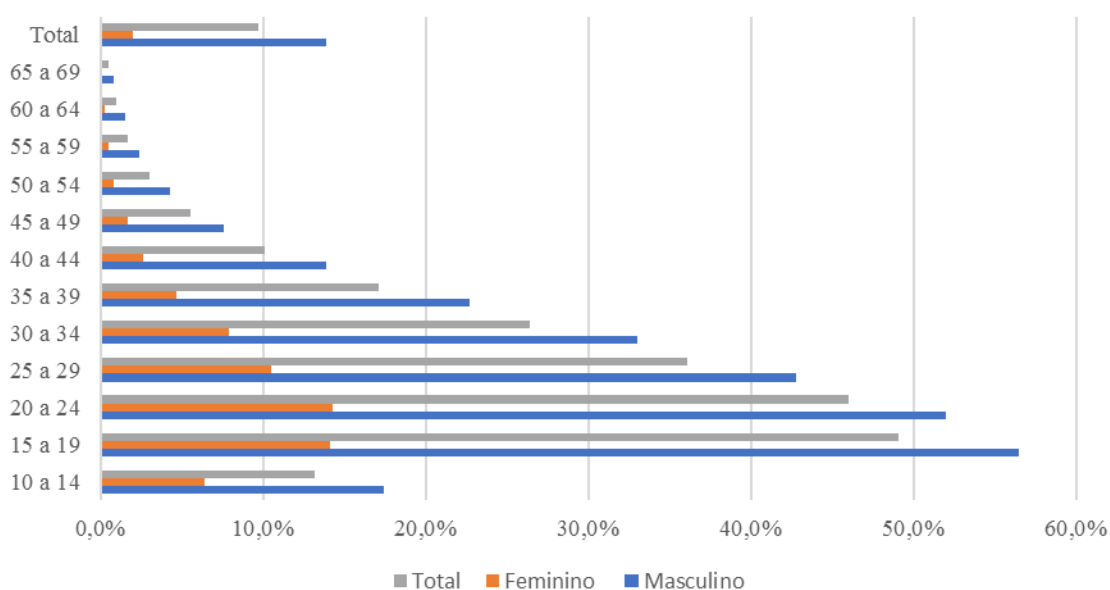
Outro fato é que Ehrlich (1973) percebeu que a desigualdade de renda afeta mais as taxas de crimes praticados contra o patrimônio do que crimes praticados contra a pessoa. Pessoas com renda mais baixas têm mais incentivos a buscar renda com atividades ilícitas frente as dificuldades que têm para conseguir renda semelhante em atividades lícitas.

Fajnzylber, Lederman e Loayza (1998) constataram mesmo e defenderam que, quando um país enfrenta epidemia de criminalidade, deveria considerar a combinação de políticas redistributivas com o aumento de recursos destinados à detenção e punição de criminosos. Considerando o efeito indutor de criminalidade que a desigualdade social tem, as descobertas de Fajnzylber, Lederman e Loayza confirmam o estudo de Ehrlich (1973) de que os incentivos sociais para equilibrar a renda das pessoas independem do seu credo pessoal.

Tendo em vista o efeito inercial do crime, estimativas feitas por Kume (2004) concluíram que o nível da desigualdade de renda e a taxa de criminalidade do período anterior têm efeito positivo sobre a taxa de eventos criminosos do presente, enquanto que o PIB per capita, o nível de escolaridade, o grau de urbanização e o crescimento do PIB têm efeitos negativos. Observando outros tipos de crimes, uma crise econômica também irá afetá-los, mas devido à redução do orçamento governamental destinado ao policiamento e ao aprisionamento (ODON,2018).

Considerando o Sistema de Informações sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2016 houve 62.517 homicídios, significando que pela primeira vez na história, o país superou o patamar de trinta mortes por 100 mil habitantes (taxa igual a 30,3). Conhecendo a realidade do Brasil percebemos que o país falha no combate a oferta de crimes, tendo que a probabilidade de detenção (PD) é baixa decorrente da falta de investimento em inteligência policial, afetada por um poder judiciário demasiadamente burocrático, além também de um código penal extenso.

Gráfico 5: Brasil proporção de óbitos causados por homicídio 2016



Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM.

*Considerando as agressões e intervenções legais. Não foram levados em conta os óbitos em que o sexo da vítima era ignorado. Elaboração Diest/Ipea e FBSP. Elaboração própria.

Esse aumento impacta não apenas mostrando a naturalização da violência, mas também impactos socioeconômicos e demográficos, afetando diretamente o crescimento e desenvolvimento econômico do país.

Mesmo com um orçamento alto para o setor, visto o gasto nominal em segurança pública totalizando R\$ 84.752.148.262,23 em 2017 (BRASIL, 2020), não se tem surtido efeito no controle do índice, visto também que grande parte do orçamento é destinado a administração do órgão e não ao efetivo combate ao crime, provando que o recurso está sendo mal alocado.

2.5 Combate ao crime pelo aprisionamento

Em geral, há duas formas de uma política criminal reduzir o crime: dissuasão e incapacitação. A dissuasão é política que altera os custos e benefícios de se cometer o crime, enquanto a incapacitação surge quando se tem aumento da capacidade de detenção e da duração da detenção. A incapacitação por si só não resolve, a dissuasão sem a incapacitação seria o ideal devido aos menores custos tanto orçamentário quanto social. (ODON, 2018)

Conforme Pessoa (2017), estudos dele indicam que, para cada 1% de aumento na população prisional, tem-se entre 0,1% a 0,4% de queda na criminalidade. A investigação buscando o efeito do encarceramento no Brasil mostrou que aumentar em 10% o número de presos reduz a taxa de homicídio do ano seguinte em 0,5%, com impactos adicionais nos anos posteriores.

Observando no acumulado de 10 anos, a redução seria de 3,3%. Se considerarmos o custo dos homicídios nesse mesmo horizonte temporal, a economia anual estimada seria de R\$ 585 milhões. Olhando os estados brasileiros que apresentaram queda na taxa de homicídios, o aumento médio no nível de encarceramento foi de 105%, contra um aumento de 66,1% nos demais estados (SACHSIDA e MENDONÇA, 2013).

Discutindo os efeitos da dissuasão (PD e SP) sobre o crime, Durlauf e Nagin (2011) destacaram os seguintes achados:

a) o efeito marginal da dissuasão com o aumento de penas já longas é pequeno;

b) o aumento da visibilidade da polícia, seja pela contratação de mais policiais ou pela redistribuição dos policiais existentes, e que leva ao aumento a percepção de risco de detenção, apresenta efeitos marginais de dissuasão substanciais;

c) a prisão, comparada com formas alternativas de punição, não previne reincidência. Ao invés, a evidência sugere que há efeitos criminogênicos no aprisionamento.

O aprisionamento aumenta as interações sociais entre os criminosos podendo as prisões funcionarem como “escolas do crime” onde ingressantes entram em contato com sistemas de valores equivocados, aprendendo novas habilidades ao passo que seu capital humano para atividades não criminosas deprecia, aumentando o ressentimento contra a sociedade e reafirmando a identidade criminosa. (ODON, 2018, p.43)

Assim uma política de combate ao crime eficiente não deve ser aquela que faz encarceramento em massa, mas aquela com a qual o poder público consegue “convencer” o meliante a não entrar em atividades ilícitas, sendo principalmente na oferta de boas condições de vida que propiciem liberdade para alcançar seus objetivos próprios sem a necessidade de se cogitar tomar o que é alheio.

As sanções criminais geram desvantagem cumulativa, dificultando o acesso do condenado à estrutura de oportunidades lícitas da sociedade, aumentando assim a reincidência. Durlauf e Nagin (2011) reforçam o efeito mais criminogênico do que preventivo na prisão. Ela não ressocializa, mas agrava a dessocialização. Assim os autores novamente trazem algumas considerações importantes:

(a) a política criminal que reduz a criminalidade apenas com a incapacitação do criminoso necessariamente irá elevar a taxa de aprisionamento. Em contraposição, uma política que previna o crime por meio da dissuasão, possivelmente conseguirá reduzir tanto o aprisionamento quanto o crime. Ignorar a dissuasão apenas conduziria a um processo de encarceramento em massa;

(b) se a experiência da prisão é criminogênica, uma política criminal que reduz tanto o crime quanto o aprisionamento reduz a taxa de reincidência.

Prisões longas são caras e contraproducentes. O ideal é que sejam pouco usadas, reservadas para criminosos reincidentes em crimes graves, praticados com violência ou que implicam alto dano patrimonial (Durlauf e Nagin, 2011).

2.6 Confronto policial

Muito se discutiu e se discute sobre o mandato policial e seus desafios nas democracias. Em “A Política da Polícia” de Robert Reiner, professor emérito de

Criminologia na London School of Economics, trata-se de um momento conturbado e de extrema polarização da política no Reino Unido, e que pôs a polícia como o elemento central de uma série de controvérsias e conflitos entre o partido Conservador e o partido Trabalhista.

Essa crise deslancha em um momento de efervescência política e social, no qual a Inglaterra assistiu ao crescimento dos índices de criminalidade e de desigualdade social. Em meio a este processo, escândalos de corrupção e denúncias de uso abusivo da força erodiram ainda mais a imagem da Polícia britânica, que foi perdendo sua legitimidade perante a sociedade.

Isso tudo relatado e analisado no livro não é nada muito diferente da realidade atual brasileira. As polícias têm estado no centro do debate público e sendo utilizadas por políticos populistas para fazer valer a ideia de que o enfrentamento ao criminoso e o uso da violência são a sua missão primordial.

E embora estes conhecidos discursos estejam amparados em grande parte do imaginário social, a missão da polícia é essencialmente o controle da ordem e a garantia da cidadania (BUENO, Et. al, 2019).

Mais especificamente, a missão da polícia não consiste no controle do crime, mas sim na manutenção da ordem pública (BAYLEY, 1985). Assim o objetivo do policiamento é garantir a ordem social e a cidadania da população, de modo que o controle do crime em si é apenas uma parte da função policial.

Porém devido as noções equivocadas das suas funções e bem como pelas atuações questionáveis, a instituição vem perdendo sua credibilidade. Denúncias que vinculam policiais às milícias e a grupos de extermínio, casos de envolvimento com o narcotráfico reforçam a baixa confiança da população nas instituições policiais. Fato é que segundo pesquisa Datafolha publicada em abril de 2018, 51% da população brasileira confirmou ter medo da polícia, e apenas 47% afirmaram confiar na instituição.

Com forme Hudson (2006), a confiança nas instituições policiais é um importante indicador para julgar a legitimidade da organização. Quando a população confia na polícia, naturalmente ela tende a cooperar e compartilhar mais informações, se deslocando até uma delegacia quando é vítima de algum delito, melhorando a notificação de registros criminais (SILVA e BEATO, 2013) e percebendo a autoridade policial como legítima (COSTA, 2004).

Quando a confiança nas instituições policiais é baixa, haverá a tendência de que as comunidades percebam suas ações como ilegítimas, reduzindo a cooperação da comunidade e comprometendo o resultado da atividade policial (HUDSON, 2006).

2.7 Relação entre quantidade de armas e variação de crimes

2.7.1 O que os estudos de Cerqueira e Mello, Lester e Killias trazem.

Sobre esse tema há vários trabalhos sobre e ainda não se estabeleceu efetivamente um consenso acerca da causalidade entre armas e fogo e aumento da criminalidade. Isso se dá pelas dificuldades metodológicas em fazer essas pesquisas, como conseguir encontrar uma maneira confiável de mensurar o número de armas de fogo em um território, além também dos problemas de simultaneidade e de variáveis omitidas. Além disso é necessário garantir a confiabilidade dos dados analisados, fato que pode prejudicar a observação em regiões as quais não há uma qualidade desses dados (CERQUEIRA e MELLO, 2012).

Lester (1991), se utilizando de informações de 16 nações europeias, percebeu a existência de alta correlação entre homicídios decorrentes de arma de fogo e duas *proxys* usadas para quantificar a difusão de armas de fogo nos países, sendo elas a proporção de suicídios por homicídios decorrentes de arma de fogo e também a taxa de acidentes fatais envolvendo armas de fogo.

Já Killias (1993) percebeu a existência de correlação positiva entre a disponibilidade de armas de fogo e taxas de homicídio e suicídio devidas as armas de fogo em diversos países. Ele fez isso pesquisando dados da International Crime Survey (ICS), que foi pesquisa sobre a propriedade de armas de fogo nos domicílios produzida com base em perguntas por telefone, então ele comparou com dados de homicídios e suicídios da Organização Mundial de Saúde (OMS). Assim o autor chegou a quatro conclusões:

- I. Há correlação positiva entre a proporção de domicílios com armas de fogo e a proporção de homicídios e suicídios perpetrados com o uso de arma de fogo;
- II. Há também correlação positiva entre a proporção de domicílios com armas de fogo e as taxas de homicídios e suicídios por armas de fogo;

- III. Não há correlação negativa entre a proporção de domicílios com armas de fogo e as taxas de homicídios e suicídios praticados com o uso de outro meio qualquer;
- IV. Há correlação positiva entre a proporção de domicílios com armas de fogo e as taxas de homicídios e suicídios totais, praticados por qualquer meio.

Alguns autores propõem que a posse de arma de fogo teria um efeito da queda dos crimes, justamente porque isso aumentaria os custos que incorrem durante a tentativa do crime (CERQUEIRA e MELLO, 2012). Estudos realizados por Bronars e Lott Junior (1998), Lott Junior e Mustard (1997), Kleck (1979) e Bartley e Cohen (1998) vão nesse sentido afirmando que a difusão de armas na população faria diminuir a taxa de crimes, principalmente crimes contra o patrimônio, já que o manejo defensivo da arma de fogo pelas então vítimas faria aumentar o custo esperado para aquele apetece cometer crimes.

Outros autores buscaram evidenciar a relação entre mais armas e mais crimes, foi assim em Duggan (2001), Sherman, Shaw e Rogan (1995), Stolzenberg e D'Alessio (2000), McDowall (1991), McDowall, Loftin e Wiersema (1995), Cook e Ludwig (1998, 2002), Sloan et al. (1988), Ludwig (1998) e Newton e Zimring (1969). Geralmente os argumentos utilizados em seus artigos são:

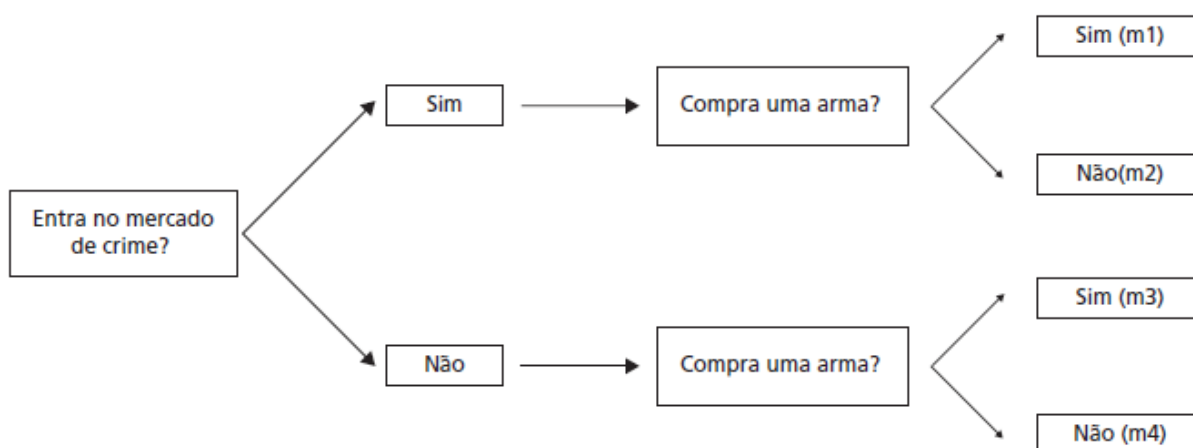
- I. O indivíduo detentor de arma de fogo fica encorajado a dar respostas violentas em conflitos interpessoais;
- II. O possuidor de armas fica com poder para coagir;
- III. Do ponto de vista do criminoso, a posse da arma de fogo faz aumentar a produtividade e diminuir o risco de o perpetrador cometer crimes;
- IV. O aumento da facilidade e do acesso às armas implica na redução de custo da arma pelo criminoso no mercado ilegal. Apesar disso, em outras pesquisas com outras metodologias encontraram efeitos negativos na expansão do uso de armas de fogo, sendo eles aumento de lesões dolosas e suicídios, aumento de homicídios e suicídios domiciliares.

2.7.2 Modelo brasileiro na abordagem de Cerqueira e Mello.

O estudo realizado no Brasil comparou os dados a fim de estimar o efeito das armas sobre os crimes violentos e contra a propriedade. Os pesquisadores se aproveitaram da sanção do Estatuto do Desarmamento, lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, e analisaram dados e impactos dessa medida e sua difusão nos municípios paulistas nos anos compreendidos entre 2001 e 2007. A estratégia adotada pelos autores se baseou-se na utilização de variáveis instrumentais, que lhes permitiu explorar a variação temporal e a variação *cross-section* dos crimes e da prevalência de armas nos municípios.

A modelagem teórica formulada por Cerqueira e Mello (2012) explora a ideia de que os indivíduos tomam decisões em relação a participar do mercado criminal e em relação a adquirir uma arma. Assim eles supuseram que em cada uma das J cidades residam I indivíduos que depois de tomadas as suas decisões, podem encontrar-se em quatro situações distintas. O indivíduo pode participar do mercado criminal com arma (m1); participar do mercado criminal sem arma (m2); não participar do mercado criminal, mas possuir uma arma para a sua defesa (m3); ou não participar do mercado criminal e não possuir uma arma (m4).

Gráfico 6: Modelo de escolha de compra de arma de fogo



Fonte: Cerqueira e Mello (2012).

O indivíduo, portanto, escolhe entre entrar ou não no mercado do crime, e posteriormente se adquire ou não uma arma. A opção por adquirir uma arma definiria

a existência do “criminoso armado” ou da “vítima armada”. Assim a equação que define a probabilidade de escolha é descrita por

$\ln(\text{taxa de crime } it)$

$$= \beta_0 + \psi \ln(\text{taxa de armas } it) + \beta_1 \ln(\text{taxa de prisões } it) + c_1 + \lambda_1 + \sum_{p=1}^{n-1} \gamma (\lambda_p \times \lambda_1) + \varepsilon_{it}$$

Onde:

c_1 é a variável não observável de cada município, constante no tempo;

λ_1 é o controle do tempo;

λ_p é variável auxiliar que capta o tamanho das cidades;

ε_{it} é o erro aleatório;

β é parâmetro que indica a produtividade marginal do crime;

γ é o valor monetário esperado com perda de munição;

ψ é o custo de oportunidade de ser preso.

Para tentar contornar o problema da simultaneidade e de variáveis omitidas os autores utilizaram variáveis de controle para o tempo e para as cidades. Ainda assim com essas variáveis de controle, sendo a estimação do coeficiente (que capta o efeito da taxa de armas), foram utilizadas variáveis instrumentais.

A principal variável utilizada foi o Estatuto do Desarmamento, sendo posta como fator exógeno ao modelo, já que teve um efeito positivo sobre o custo de obtenção de arma de fogo no Brasil e por não ser correlacionada com o termo de erro. Contudo o Estatuto do Desarmamento, de 22/12/2003, foi sancionado de forma uniforme para todos os municípios na mesma data, por isso seu uso não permite que se explore a variação *cross-section* dos dados entre os municípios. Então Cerqueira e Mello (2012) utilizam outros dois instrumentos auxiliares que, quando interados com o próprio Estatuto, melhoram a análise das variações, sendo estes instrumentos o estoque de armas em 2003 e o tamanho das cidades.

Sabendo disso, os resultados encontrados estão relacionados com o efeito da taxa de armas de fogo acerca de variáveis que representam crimes violentos, sejam eles cometidos contra o patrimônio sejam eles cometidos contra as pessoas. Cada coluna representa uma regressão, estimada pelo método de variáveis instrumentais

por mínimos quadrados em dois estágios, se alterando em relação ao acréscimo de variáveis de controle. Logo:

1. efeito fixo por localidade;
2. são acrescentados os controles de tempo;
3. taxa de aprisionamento junto com a taxa de roubo de veículo;
4. tendência temporal linear por tamanho da cidade.

Tabela 2: Modelo para captar os efeitos da taxa de armas de fogo sobre as variáveis dependentes (que representam crimes violentos)

Variáveis dependentes	1	2	3	4
Homicídio doloso Registrados pela polícia	10,092*** (1,792)	1,093*** (0,201)	1,091*** (0,177)	2,987** (1,210)
Homicídio doloso Registrados pelo SIM/MS	8,741*** (2,218)	0,699*** (0,261)	0,644*** (0,242)	3,399*** (1,282)
Homicídio por perfuração de arma de fogo	10,087*** (1,315)	0,931* (0,495)	0,888** (0,412)	3,162*** (1,431)
Latrocínio	21,986*** (5,954)	-3,317 (5,186)	1,936 (3,675)	-0,608 (0,567)

Fonte: Cerqueira e Mello, 2012.

Notas: Erros padrão entre parênteses. ***-significativo a 1%; **-significativo a 5%; *-significativo a 10%.

Observando os dados e seus resultados, é crível perceber que para a maior parte das variáveis dependentes, considerando crimes contra pessoa como homicídios dolosos e de homicídios decorrentes de armas de fogo, o efeito da taxa de armas de fogo foi positivo e significativo. O resultado aponta que maior quantidade de armas de fogo tende a aumentar a ocorrência desses crimes (CERQUEIRA e MELLO, 2012).

Já em relação a variável de latrocínios, pertencente a categoria de crimes contra o patrimônio, o efeito das armas de fogo foi positivo ou não significativo, indicando a pouca relevância do efeito dissuasão pela vítima armada (CERQUEIRA e MELLO, 2012).

Entre os anos de 2001 a 2007, o número de homicídios diminuiu 60,1% em todo o território paulista. Porém os dados sobre as diferentes dinâmicas criminais indicaram, que não houve uma queda generalizada na taxa criminal no estado de São

Paulo, pois nesse período os crimes contra a pessoa e contra o patrimônio aumentaram cerca de 20%.

Apesar desse fato os crimes que tiveram queda mais acentuada foram aqueles crimes geralmente cometidos com o uso da arma de fogo. Mais interessante ainda, esta diminuição ocorreu de forma mais acentuada exatamente após a entrada em vigor do Estatuto do Desarmamento CERQUEIRA e MELLO, 2012).

2.8 Combate ao crime por políticas sociais

Conforme explicam Fajnzylber, Lederman e Loayza (1998), há um efeito de atraso em políticas educacionais sobre a taxa de crime, assim a redução do crime devido ao investimento em educação não consolida enquanto os jovens estão sendo educados, mas quando eles se tornam adultos havendo, portanto, um efeito inercial. Além disso, há o efeito indireto da educação sobre a desigualdade social.

Já no estudo de Lochner e Moretti (2004) encontrou-se uma forte relação negativa da taxa de escolaridade sobre a participação em atividade criminosa e probabilidade de detenção, notadamente em homicídio e crimes patrimoniais. Isso se daria pelo aumento de salário associado à escolaridade. O retorno social do investimento em educação é maior do que o retorno individual, assim 1% de aumento na taxa de finalização do segundo grau, observado entre homens de 20 a 60 anos, economizaria próximo de 1,4 bilhão de dólares aos EUA.

Durlauf e Nagin (2011) encontraram evidências robustas sobre a efetividade de programas educacionais voltados para a primeira infância (crianças até 6 anos) para a redução da criminalidade. Na mesma linha Cerqueira et al. (2016) reforça o padrão ao qual o crime segue um ciclo que iniciado na pré-adolescência, algo entre 12 ou 13 anos, atinge um pico aos 20 anos e se esgota um pouco antes dos 30 anos de idade.

Assim Cerqueira et al. (2016) apresenta ampla literatura consensual identificando diferentes problemas comportamentais que surgem na primeira infância, podem persistir ao longo do tempo implicando até a idade adulta, o que confirma a Curva de Heckman, segundo a qual a taxa de retorno do investimento em capital humano é marginalmente decrescente no curso temporal de vida da pessoa (HECKMAN, 2006).

Harcourt e Ludwig (2006), analisaram um programa *Moving to Opportunity*, lançado em 1994 pelo governo federal americano, ao qual 4.800 famílias de baixa renda, residentes em lugares de alta criminalidade e alta pobreza, receberam aleatoriamente *vouchers* para irem morar em regiões menos pobres, as evidências empíricas observadas indicaram que a mudança para regiões de melhor ambiente socioeconômico tem efeitos significativos em crianças.

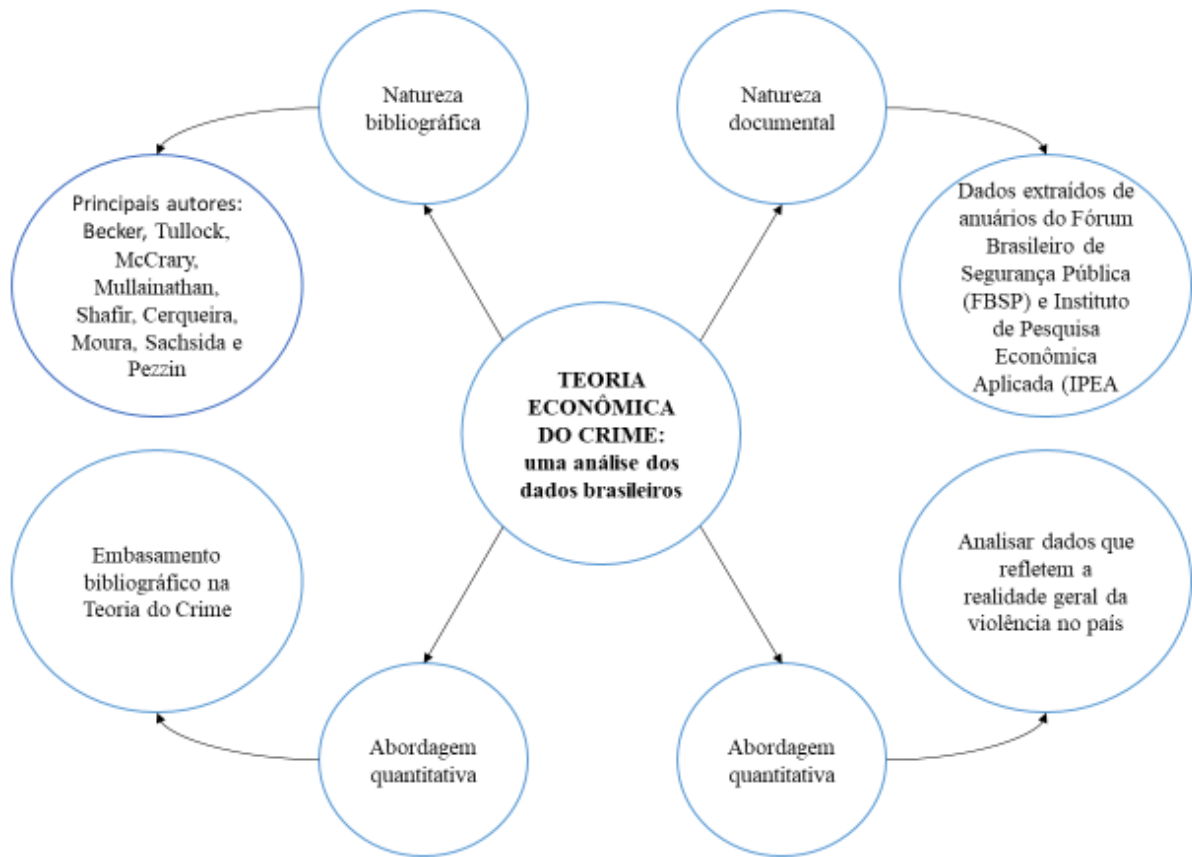
Analisando o mesmo programa social, Chetty, Hendren e Katz (2016) perceberam que o fato de terem se mudado para comunidades menos pobres melhorou substancialmente as taxas de ingresso na universidade e também a renda de pessoas que eram mais jovens, notadamente com menos de 13 anos, quando suas famílias se mudaram.

Essas pessoas passaram a viver em vizinhanças melhores quando adultos e com menos probabilidade de constituírem famílias monoparentais. Essas pessoas observadas alcançaram renda anual 31% mais alta quando comparadas as mudaram com mais de vinte anos de idade. Portanto o ganho marginal com a mudança é menor com o avanço da idade, novamente confirmando Heckman, reforçando que a infância em um ambiente mais saudável é essencial para maximizar ganhos individuais de longo prazo.

Chioda, Mello e Soares (2012) estudaram o impacto da expansão do programa Bolsa Família a partir de 2008 na cidade de São Paulo, pois foi o ano que começou a transferir renda também para famílias pobres com adolescentes entre 16 e 17 anos matriculados regularmente na escola. O estudo encontrou correlação negativa entre as transferências e o crime. Segundo eles o programa, em expansão entre os anos de 2006 e 2009, correspondeu a cerca de 59 mais estudantes cobertos por escola e reduziu em 21% criminalidade nas vizinhanças onde eles estudam, correspondente a 94 crimes a menos por escola ao ano.

Essa queda surge não pela incapacitação pelo tempo do adolescente na escola, mas pelo ganho de renda da família e pela interação social, logo o grupo de colegas dos jovens cobertos pelo programa sofre influência tanto pela matrícula na escola quanto pela exigência de alta frequência às aulas (ODON, 2018). Sendo o grupo de colegas dentro da escola melhor que o grupo ao qual o jovem se relacionaria nas ruas, contribui para afastá-lo do crime (ODON, 2018).

3. METODOLOGIA DE PESQUISA



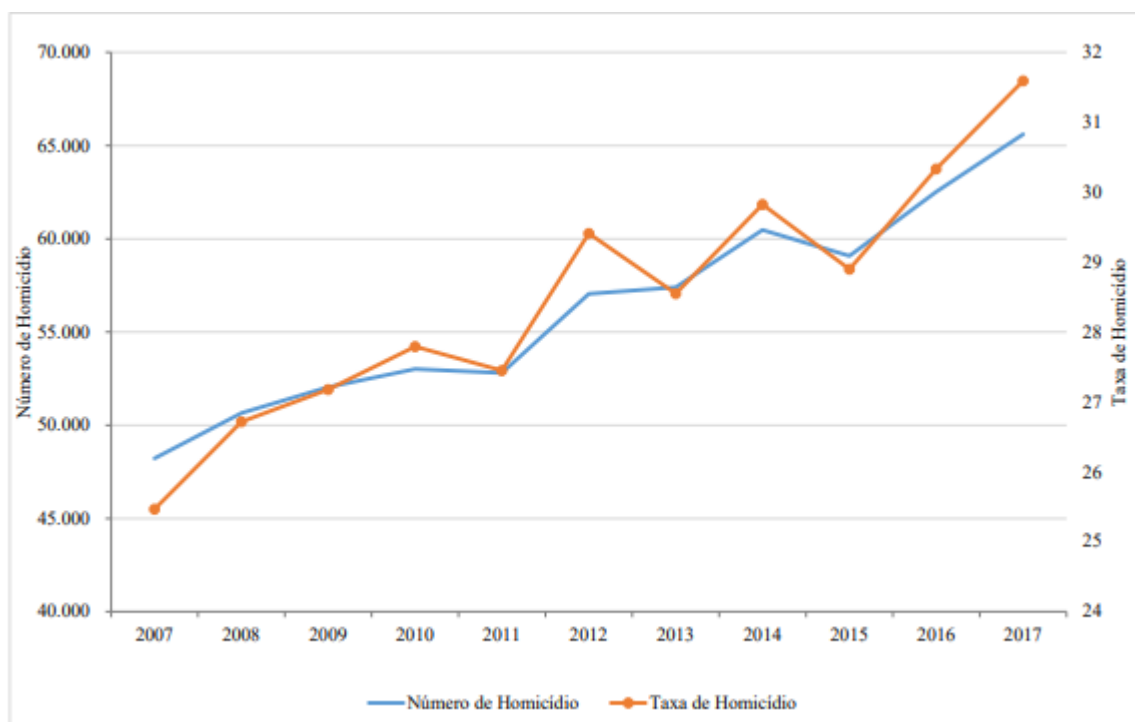
4. ANÁLISE DOS DADOS DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE NO BRASIL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA

4.1 Panorama geral da violência e da criminalidade no Brasil

4.1.1 Panorama de homicídios

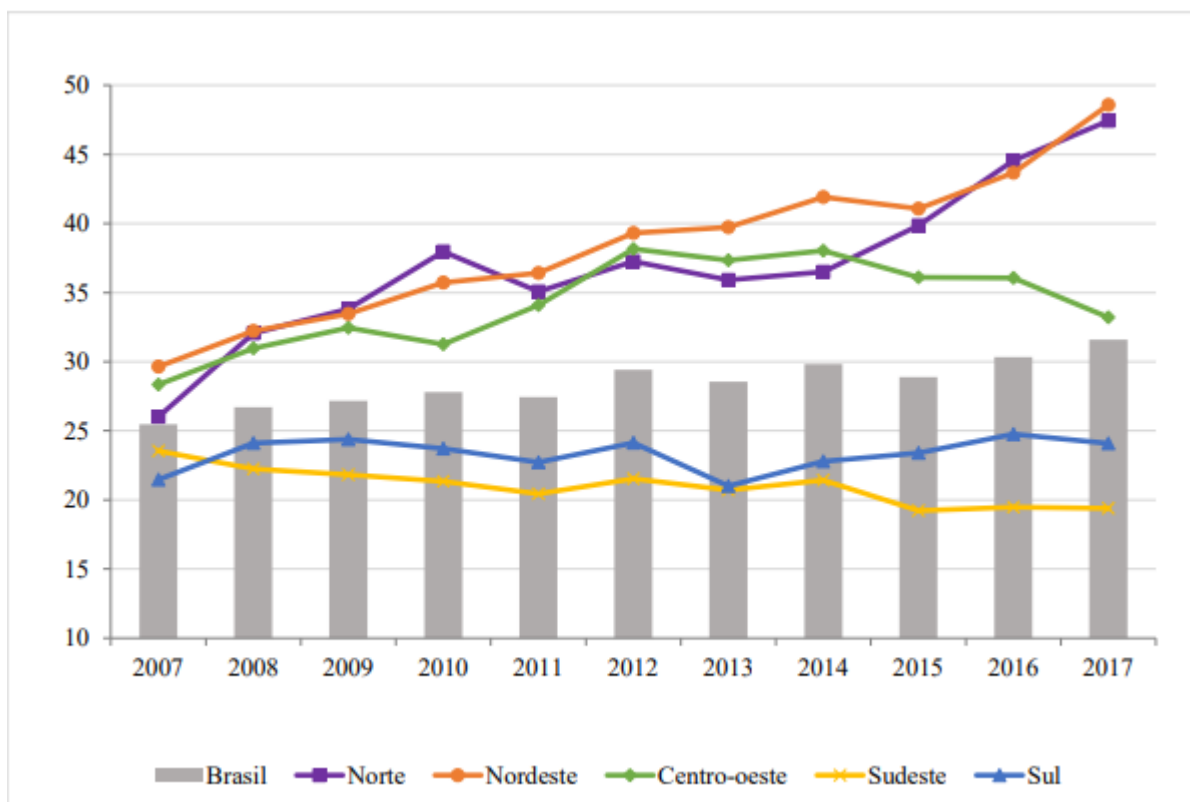
Seguindo o Atlas da Violência (2019) munido dos dados oficiais do Sistema de Informações sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde (SIM/MS), no ano de 2017 ocorreram 65.602 homicídios no território brasileiro, o equivalente a aproximadamente 31,6 mortes para cada cem mil habitantes, sendo o maior nível histórico de letalidade violenta intencional já registrada no Brasil.

Gráfico 7: Brasil: número e taxa de homicídio (2007-2017)



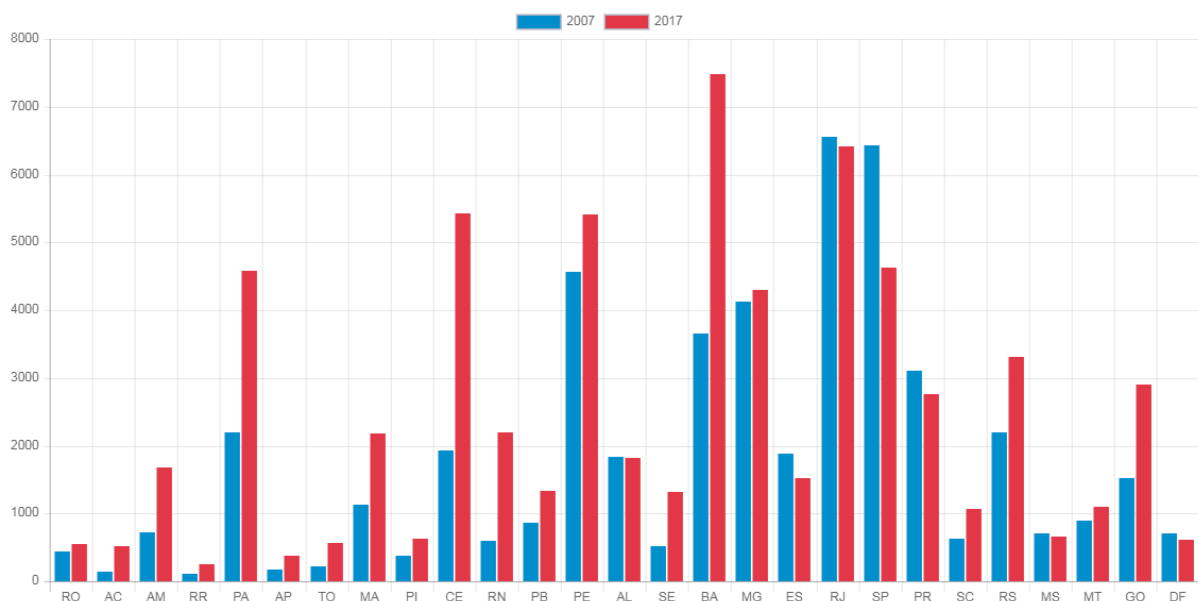
Fonte: Daniel Cerqueira e Samira Bueno, Atlas da violência, 2019.

Já quando consideramos e separamos as taxas de homicídio por região, encontramos um cenário ao qual há uma subida persistente das regiões Norte e Nordeste ao passo da tendência de queda nas regiões Centro-oeste, Sul e Sudeste.

Gráfico 8: Taxa de homicídio no Brasil e regiões (2007-2017)

Fonte: Daniel Cerqueira e Samira Bueno, Atlas da violência, 2019.

Quando buscados dados separados em Unidades da Federação (UF), observamos em um horizonte de tempo maior e enfim entender a evolução que tivemos como país, vê-se uma piora geral do quadro onde há hoje mais estados com maiores índices de homicídio.

Gráfico 9: Variação dos homicídios no Brasil entre 2007 e 2017

Fonte: IPEA: Atlas da Violência, 2020.

Nesse período São Paulo foi o estado que conquistou a maior queda nas taxas de homicídios entre todas as unidades federativas do país, tendo redução de 28,06%. Em contrapartida coube ao Acre o maior crescimento de homicídios quando vistas as unidades federativas do Brasil, com aumento de 276,64% no período compreendido entre os anos 2007 e 2017 (IPEA, 2020).

A economia brasileira passou e tem passado por mudanças estruturais advindas das revoluções econômicas experimentadas por todo o mundo, aliada a problemas internos e próprios do Brasil que acabaram por aumentar a taxa de desemprego desde 2015, notadamente sentida nas regiões Norte e Nordeste pela sua carência infraestrutura e com mão-de-obra menos qualificada. Esse contexto tem evidenciado e refletido nos dados expostos, confirmando relação de estudos já citados e desenvolvidos por Reis (2006) e Cerqueira e Moura (2019) entre taxa de desemprego e taxa de homicídio.

Outro agravante já demonstrado por Cano e Santos (2001) decorre do efeito entre taxa de urbanização e a taxa de homicídios nos estados federativos do Brasil. Notadamente as regiões que mantém ascendência em mortes são as que possuem as menores taxas de urbanização, ao passo que a região sudeste, a que possui o menor índice de homicídios, é também a que lidera a taxa de urbanização entre todas as regiões. Segundo o Censo demográfico do IBGE (2010), a taxa de urbanização da região sudeste se encontra em 92,95 enquanto em 73,53 para a região Norte e 73,13

para região Nordeste. Segundo o Censo demográfico do IBGE (2010), a taxa de urbanização da região sudeste se encontra em 92,95 enquanto fica em 73,53 para a região Norte e 73,13 para região Nordeste.

O fato da curva se manter ascendente nessas regiões pode significar o efeito inercial do crime, exposto por Pereira e Fernandez (2001). No estudo elaborado, ambos propuseram haver um efeito multiplicador sobre a taxa de crimes, tendo em vista o efeito inercial e o efeito multiplicador desses índices, naturalmente a curva do gráfico torna-se crescente até que haja intervenção efetiva para causar sua queda geral.

4.1.2 Panorama de crimes patrimoniais.

Crimes tais como o roubo e o furto em si são operações que aparecem na ponta de cadeias econômicas complexas e extensas. A pessoa encarregada de furtar e, principalmente aqueles encarregados de roubar, é também quem irá receber os menores rendimentos, e aquele que estará exposto aos maiores riscos de punição ou então de violência letal (PIMENTEL, 2019).

Quando na tabela 3 são analisados os dados referentes aos crimes patrimoniais consumados nas terras tupiniquins, posteriormente confrontados com o ano anterior, percebemos que, apesar de elevados, houve uma queda geral na ocorrência desses crimes em 2018 quando confrontado com 2017. Assim sobre isso levanta-se algumas hipóteses que podem ter colaborado para isso.

Em alguns casos, explicações locais são suficientes para justificar a queda dos números. Em Minas Gerais, por exemplo, houve mudanças no trabalho de policiamento preventivo, o que explica parte da queda do índice geral total de roubos. No Ceará houve nos últimos três anos aumento exponencial do efetivo da Polícia Militar e mais discretamente do número de policiais civis. Já no Rio de Janeiro, que passou por uma intervenção federal e deixou generais do exército comandando segurança, a prioridade foi apenas o roubo de carga, que caiu 15%, enquanto que o total de roubos ficou apenas 2% abaixo de 2017 (MINGARDI, 2019).

Sobre fatores diretamente ligados a criminalidade, a grande mudança antes de 2018 foi a guerra entre PCC (Primeiro Comando da Capital) e CV (Comando Vermelho). Possivelmente ela teria milhares de mortes como consequência ainda em 2017. Uma explicação mencionada é de que a grande maioria das vítimas foram os

pequenos criminosos usados como soldados, logo essas mortes provocou em 2018 escassez na “mão de obra” para pequenos roubos (MINGARDI, 2019).

Tabela 3: Outros roubos, por tipo Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018

Brasil e Unidades da Federação	Roubo a estabelecimento comercial					Roubo a residência				
	Nº absolutos		Taxas		Variação (%)	Nº absolutos		Taxas		Variação (%)
	2017	2018	2017	2018		2017	2018	2017	2018	
Brasil	103.486	76.711	50,6	37,4	-26,4	51.014	43.046	24,9	21	-15,9
Acre
Alagoas	524	420	15,5	12,6	-18,6	225	306	6,7	9,2	38,2
Amapá	525	473	65,8	57	-13,4	717	749	89,9	90,3	0,5
Amazonas	3.992	2.518	98,2	61,7	-37,2	1.234	1.352	30,4	33,1	9,1
Bahia	2.562	1.833	16,7	12,4	-25,9	1.811	852	7,7	5,8	-25,3
Ceará	3.683	2.471	40,8	27,2	-33,3	1.161	952	12,9	10,5	-18,5
Distrito Federal	1.808	1.533	59,5	51,5	-13,4	863	596	28,4	20	-29,4
Espírito Santo	3.396	2.097	84,6	52,8	-37,6	598	474	14,9	11,9	-19,9
Goiás	6.174	3.247	91,1	46,9	-48,5	3.407	2.238	50,3	32,3	-35,7
Maranhão	1.290	1.240	18,4	17,6	-4,4	1.720	1.653	24,6	23,5	-4,4
Mato Grosso	2.054	1.681	61,4	48,8	-20,5	2.687	2.437	80,3	70,8	-11,9
Mato Grosso do Sul	744	518	27,4	18,8	-31,3	563	421	20,8	15,3	-26,3
Minas Gerais	13.772	8.302	65,2	39,5	-39,5	5.437	4.017	25,7	19,1	-25,8
Pará	2.953	2.117	35,3	24,9	-29,5	3.833	2.859	45,8	33,6	-26,7
Paraíba	1.820	1.473	45,2	36,9	-18,5	487	545	12,1	13,6	12,7
Paraná	11.389	8.742	100,6	77	-23,4	6.779	5.096	59,9	44,9	-25
Pernambuco	5.096	3.997	62,3	42,1	-32,5	2.603	2.315	27,5	24,4	-11,3
Piauí	979	810	30,4	24,8	-18,4	940	912	29,2	27,9	-4,3
Rio de Janeiro	6.600	6.473	39,5	37,5	-5	1.258	1.249	7,5	7,3	-3,3
Rio Grande do Norte	672	594	19,2	17,1	-10,9	535	538	15,3	15,5	1,4
Rio Grande do Sul	6.954	5.073	61,4	44,8	-27,1	2.808	2.120	24,8	18,7	-24,5
Rondônia	206	130	11,4	7,4	-35,2	341	306	18,9	17,4	-7,8
Roraima	229	330	43,8	57,2	30,6	318	489	60,8	84,8	39,4
Santa Catarina	1.835	2.160	26,2	30,5	16,5	1.070	2.296	15,3	32,5	112,3
São Paulo	23.087	18.217	51,2	40	-21,9	9.838	7.849	21,8	17,2	-21
Sergipe
Tocantins	332	298	21,4	19,2	-10,5	411	425	26,5	27,3	3,1

Fonte: André de Pieri Pimentel para o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Taxas por 100 mil habitantes.

(2) Taxas por 100 instituições financeiras.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

(4) O dado de roubo a instituição financeira é a soma dos roubos a caixas eletrônicos e a bancos.

(5) O dado de roubo a instituição financeira inclui apenas os roubos a agências bancárias.

Ainda seguindo as explicações de Mingardi (2019), aqueles utilizados como soldados nos confrontos entre as facções também são os alocados para apoiar os

crimes mais profissionalizados, tais como roubo a banco, roubo de carga, roubo veículos etc., o que explicaria a redução encontrada no setor reservado a Roubo a instituição financeira, bem como posteriormente Roubo a carga, respectivamente encontrados na tabela 4 e na tabela 5. Apesar disso, essa hipótese não explica, por exemplo, o porquê de redução em estados como São Paulo e Paraná, onde o PCC tem hegemonia e então estiveram poupados de batalhas

Tabela 4: Brasil: Roubo a transeuntes e Instituições financeiras

Brasil e Unidades da Federação	Roubo a transeunte					Roubo a instituição financeira				
	Nº absolutos		Taxas		Variação (%)	Nº absolutos		Taxas		Variação (%)
	2017	2018	2017	2018		2017	2018	2017	2018	
Brasil	977.569	812.567	479,2	411,0	-14,2	1.109	987	2,2	1,4	32,8
Acre
Alagoas	10.689	10.394	316,6	312,8	-1,2	21	22	4,1	3,0	-26,3
Amapá	10.233	6.835	1283,8	822,8	-35,9	8	17	6,5	8,9	38,0
Amazonas	28.154	33.278	692,8	815,5	17,7	26	77	3,4	8,0	134,0
Bahia	46.180	43.118	301,0	291,1	-3,3	34	20	1,3	0,6	-54,4
Ceará	141	193	1,6	2,1	36	56	41	4,8	2,7	-43,1
Distrito Federal	36.755	32.825	1209,3	1003,5	-8,7	8	6	0,9	0,4	-55,5
Espírito Santo	16.686	12.533	415,5	315,5	-24,1	51	37	5,6	2,3	-59,3
Goiás	74.098	53.759	1093,1	776,7	-28,9	43	31	2,7	1,4	-47,1
Maranhão	29.384	31.686	419,8	450,4	7,3	12	8	1,3	0,7	-48,6
Mato Grosso	9.424	6.435	281,8	187,0	-33,7	7	9	0,8	0,8	3,5
Mato Grosso do Sul	8.394	7.310	309,4	266,0	-14	11	12	1,5	1,2	-17,1
Minas Gerais	59.900	39.474	283,6	187,6	-33,9	99	101	1,8	1,3	-28,3
Pará	108.511	89.637	1297,0	1052,9	-18,8	61	78	5,3	3,9	-26,2
Paraíba	6.494	4.693	161,3	117,4	-27,2	5	3	0,7	0,3	-52,3
Paraná	51.780	40.827	457,4	359,7	-21,3	...	24	...	0,5	...
Pernambuco	79.041	62.040	834,4	653,3	-21,7	66	58	4,3	3,0	-31,6
Piauí	13.920	13.957	432,4	427,5	-1,1	13	8	2,8	1,3	-53,6
Rio de Janeiro	85.993	88.422	514,3	515,3	0,2	159	79	3,8	1,5	-59,9
Rio Grande do Norte	5.567	5.304	158,7	152,5	-4	40	35	7,0	4,8	-32,3
Rio Grande do Sul	62.480	52	551,8	456,5	-17,3	207	218	5,3	3,7	-30,9
Rondônia	18.973	18.692	1050,7	1063,5	1,2	2	2	0,5	0,4	-23,2
Roraima	1	6	1,0	3,0	213,6
Santa Catarina	6.390	...	91,3	59	34	2,2	1,0	54,3
São Paulo	205.855	157.778	456,5	346,5	-24,1	97	54	0,7	0,3	-54,0
Sergipe
Tocantins	2.527	1.673	163,0	107,6	-34	23	7	5,8	1,3	-76,6

Fonte: André de Pieri Pimentel para o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019.

Uma quarta hipótese aventada pelo referido autor aponta para ação policial propriamente dita. Apesar das diversas distinções nos diversos entes da federação brasileira, a política de segurança teve um fator exógeno de denominador comum, ser ano eleitoral. Havendo neste ano muita disputa pelo cargo de governador, então muitos delegados de classe especial como coronéis da PM etc., buscam apresentar bons resultados para impressionar aquele que irá chefiar o poder executivo estadual,

independentemente de quem for, para obter um bom cargo nesse próximo governo. Essa teoria talvez possa responder por parte do fenômeno.

Tabela 5: Brasil: Roubo a cargas Roubo total

Brasil e Unidades da Federação	Roubo de carga					Roubo (total)				
	Nº absolutos		Taxas		Variação (%)	Nº absolutos		Taxas		Variação (%)
	2017	2018	2017	2018		2017	2018	2017	2018	
Brasil	25.939	22.334	13,4	10,7	-20,2	1.712.186	1.475.978	824,5	707,9	-14,1
Acre	4.473	7.154	539,2	823,0	52,6
Alagoas	77	85	2,3	2,6	12,2	17.102	17.205	503,9	517,8	2,7
Amapá	1	3	0,1	0,4	188,5	13.071	9.233	1638,5	1113,1	-32,1
Amazonas	10	5	0,2	0,1	-50,2	46.775	45.733	1150,6	1120,7	-2,6
Bahia	417	301	2,7	2,0	-25,2	88.565	80.384	577,2	545,7	-5,5
Ceará	310	244	3,4	2,7	-21,8	76.047	64.513	843,1	710,8	-15,7
Distrito Federal	82	63	2,7	2,1	-21,5	50.274	43.651	1654,1	1467,4	-11,3
Espírito Santo	28	13	0,7	0,3	-53,1	28.572	20.873	711,4	525,5	-26,1
Goiás	565	517	8,3	7,5	-10,4	87.735	62.613	1294,3	904,7	-30,1
Maranhão	57	37	0,8	0,5	-35,4	48.269	48.264	689,5	686,1	-0,5
Mato Grosso	20	17	0,6	0,5	-17,4	21.473	18.644	642,0	541,7	-15,6
Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	...	10.892	9.312	401,5	338,9	-15,6
Minas Gerais	644	505	3,0	2,4	-21,3	112.835	75.835	534,3	360,4	-32,5
Pará	131	105	1,6	1,2	-21,2	130.574	106.635	1560,7	1252,7	-19,7
Paraíba	61	50	1,5	1,3	-17,4	12.420	10.723	308,5	268,3	-13,0
Paraná	...	695	...	6,1	...	77.061	59.919	680,7	528,0	-22,4
Pernambuco	673	574	7,1	6,0	-14,9	120.570	94.356	1272,7	993,6	-21,9
Piauí	33	31	1,0	0,9	-7,4	28.018	27.838	870,3	852,7	-2,0
Rio de Janeiro	10.599	9.182	63,4	53,5	-15,6	230.437	231.606	1,378,3	1349,7	-2,1
Rio Grande do Norte	69	59	2,0	1,7	-13,8	23.267	23.004	663,4	661,2	-0,3
Rio Grande do Sul	1.358	1.108	12,0	9,8	-18,5	105.830	88.790	934,7	783,7	-16,2
Rondônia	2	2	0,1	0,1	2,7	24.272	23.837	1344,1	1352,2	0,9
Roraima	1	-	0,2	-	...	3.124	3.820	597,7	662,5	10,8
Santa Catarina	209	...	3,0	16.683	11.570	238,3	163,5	-31,4
São Paulo	10.584	8.738	23,5	19,2	-18,2	302.664	263.115	671,2	577,8	-13,9
Sergipe	24.847	20.463	1085,9	898,2	-17,3
Tocantins	8	...	0,5	6.443	6.438	415,6	414,0	-0,4

Fonte: André de Pieri Pimentel para o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Taxas por 100 mil habitantes.

(2) Taxas por 100 instituições financeiras.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

(4) O dado de roubo a instituição financeira é a soma dos roubos a caixas eletrônicos e a bancos.

(5) O dado de roubo a instituição financeira inclui apenas os roubos a agências bancárias.

Pezzin (1986) analisou dados e concluiu haver correlação positiva significativa entre urbanização, pobreza e desemprego, assim também segundo o cálculo feito pelo IBGE para taxa média de desemprego, para o ano de 2018 foi de 12,3%, inferior aos 12,7% encontrados na média de 2017. Kume (2014) observou influência do PIB per capita e do crescimento do PIB para redução das taxas de crime, analisando os

resultados do IBGE, a variável PIB expandiu 1,06% e 1,12% em 2017 e 2018 depois da queda de 6,97% no biênio 2015-2016.

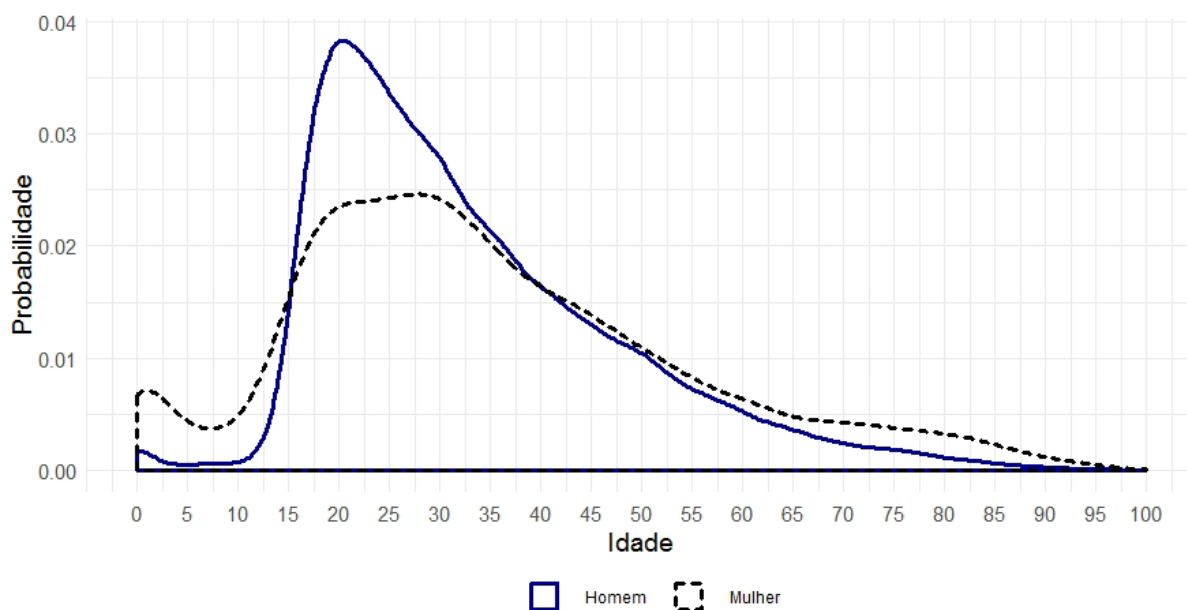
Dessa forma, apesar de não ser um contexto econômico confortável para o país, a redução dos indicadores negativos tem efeito positivo para reduzir os crimes, junto disso conforme o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019) houve expansão de 4% para o custeio de Informação e Inteligência e sendo de 16,5% para custeio em Policiamento, observando o ano de 2018 em relação ao ano de 2017, reforçando a queda geral dos índices de crimes patrimoniais.

4.1.3. Perfil das vítimas da violência no Brasil considerando o período de 2007 a 2017.

Cerqueira et. al (2019) mostrou que os homens na faixa etária compreendida entre 15 e 29 anos, solteiro, negro, tendo até sete anos de estudo e que esteja na rua em meses das estações mais quentes do ano entre 18h e 22h, é o perfil dominante tanto situacional quanto socioeconômico da vitimização nas terras tupiniquins.

A maior probabilidade de ocorrência de homicídios entre os homens mais jovens se dá aos 21 anos de idade, então 55,0% dos homicídios de homens acontece no período da juventude, período entre 15 e 29 anos de idade, no entanto o mesmo índice para mulheres é de 41,7%, já quando consideramos homens e mulheres é de 53,9%.

Analisando os homicídios femininos por idade, o pico se concentra entre os 18 anos e os 30 anos. Diferentemente do homem, as chances de a mulher ser assassinada na infância ou nas idades mais avançadas é maior, provavelmente isso se dá pela violência passional e pela misoginia frequentes na sociedade brasileira.

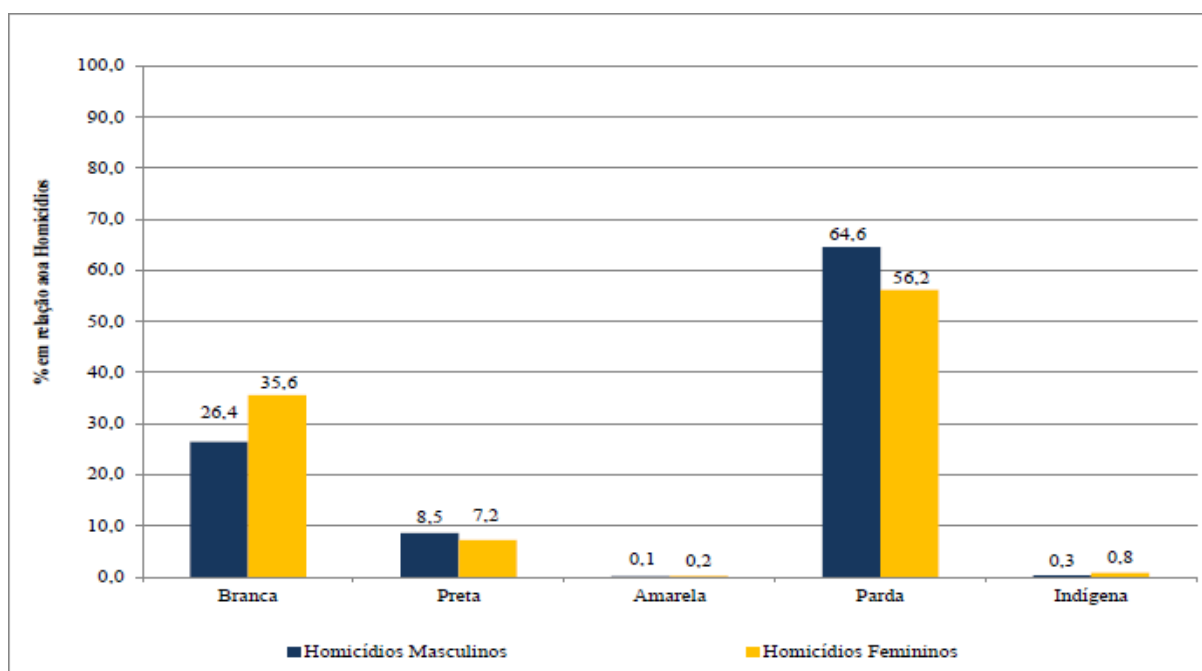
Gráfico 10: Densidade de Kernel dos homicídios por idade e sexo da vítima

Fonte Daniel Cerqueira e Samira Bueno, Atlas da violência, 2019.

Nota: Com dados preliminares para o ano de 2017 e não foram considerados os indivíduos com idade ignorada. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

Buscando o padrão de vitimização por raça/cor, observa-se a superioridade dos homicídios entre os homens e mulheres negro(a)s quando comparados a homens e mulheres não-negros, sendo de 73,1% para homens e de 63,4% para as mulheres negras. Fica perceptível que enquanto os homicídios de homens e mulheres brancas estão sub-representados em relação às suas participações nas populações, a proporção de homicídio de pardos é de 64,6% entre os homens, superando bastante a participação de 46,2% da população de homens pardos na constituição da população masculina total.

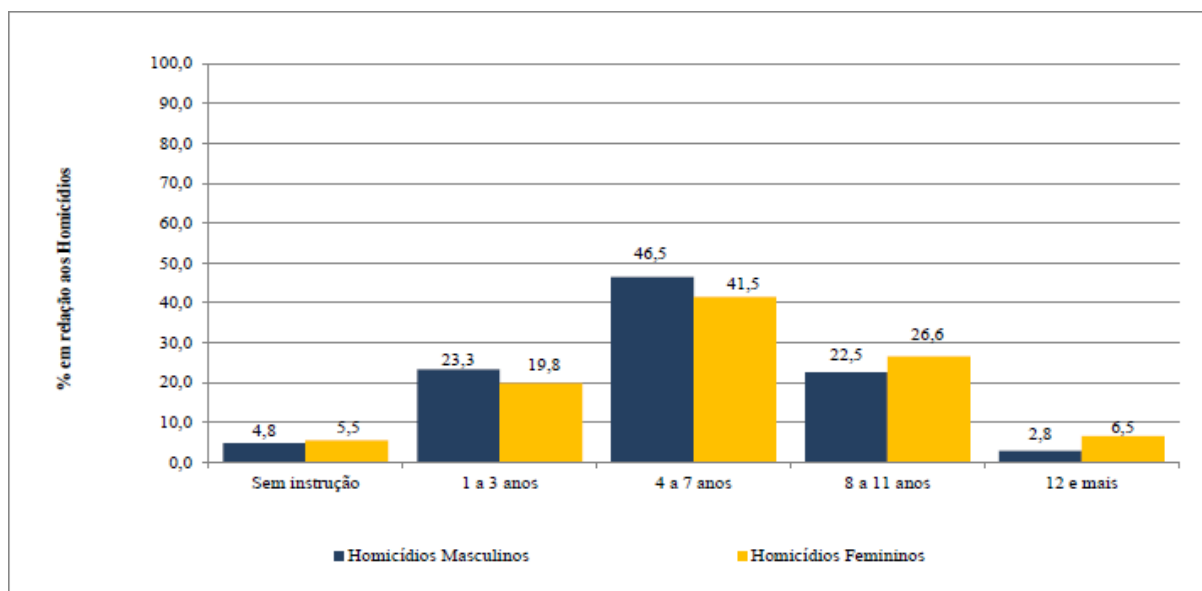
Gráfico 11: Padrão de vitimização dos homicídios em relação à raça/cor e o sexo da vítima



Fonte: Daniel Cerqueira e Samira Bueno, Atlas da violência, 2019.

Como é encontrado no gráfico 14, os indícios apontam que os homicídios prevalecem sobre indivíduos com baixa escolaridade, são aqueles que cursaram até o segundo ciclo do ensino fundamental incompleto. Assim 74,6% dos homens vitimados possuíam apenas até sete anos de estudo, enquanto na população brasileira 48,5% dos homens estão nessa faixa escolar. Olhando para as mulheres vitimadas temos que 66,8% se encontravam com até sete anos de estudo, enquanto 44,7% das mulheres estão nessa faixa escolar.

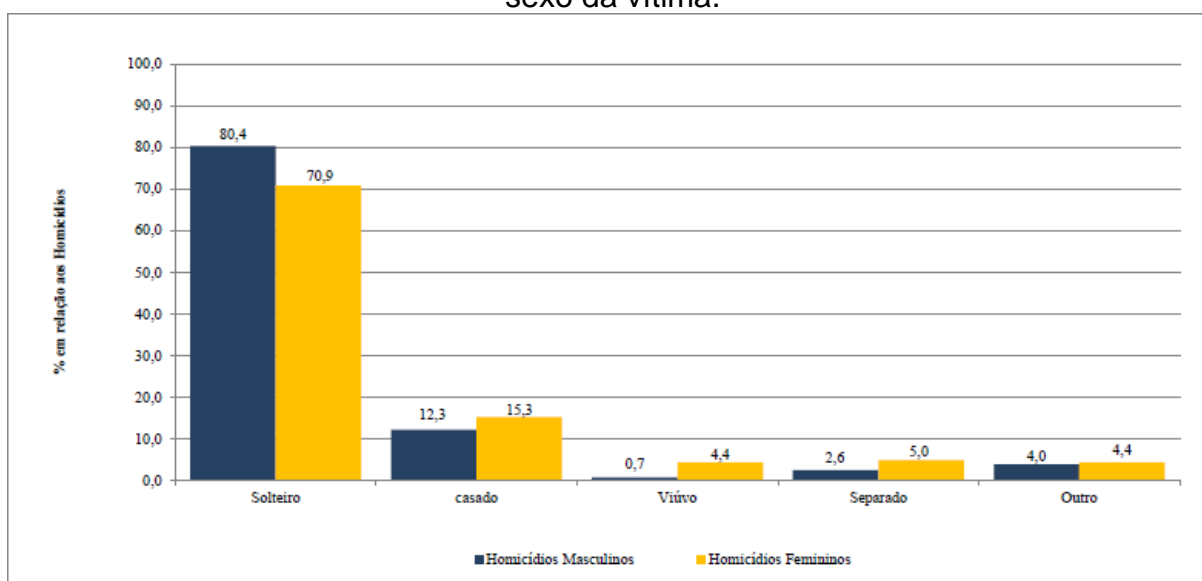
Gráfico 12: Padrão de vitimização dos homicídios em relação à escolaridade e o sexo da vítima.



Fonte: Daniel Cerqueira e Samira Bueno, Atlas da violência, 2019.

Os homicídios prevalecem sobre indivíduos solteiros, chegando a um percentual de 80,4% para os homens solteiros e de 70,9% para as mulheres solteiras.

Gráfico 13: Padrão de vitimização dos homicídios em relação ao estado civil e o sexo da vítima.

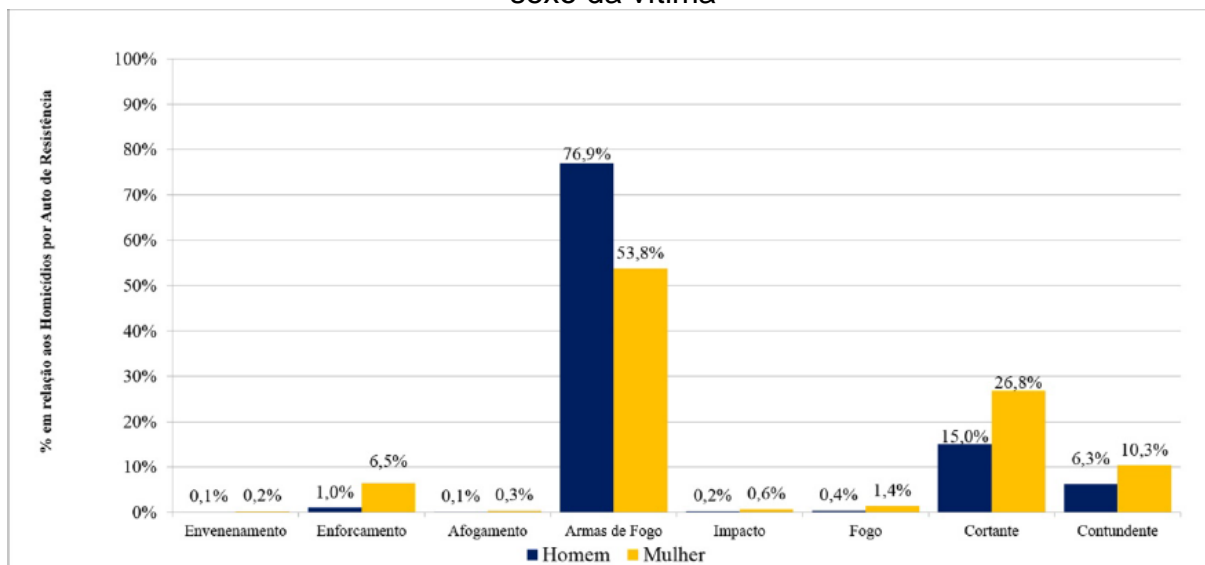


Fonte: Daniel Cerqueira e Samira Bueno, Atlas da violência, 2019.

Aqui no gráfico 16, temos que 76,9% dos homicídios contra homens foram cometidos por meio de arma de fogo, sendo que mais da metade dos homicídios

femininos também foi cometido com a utilização de armas de fogo (53,8%), no segundo lugar aparecem as armas brancas, seguidas dos objetos contundentes.

Gráfico 14: Padrão de vitimização dos homicídios em relação ao instrumento e o sexo da vítima



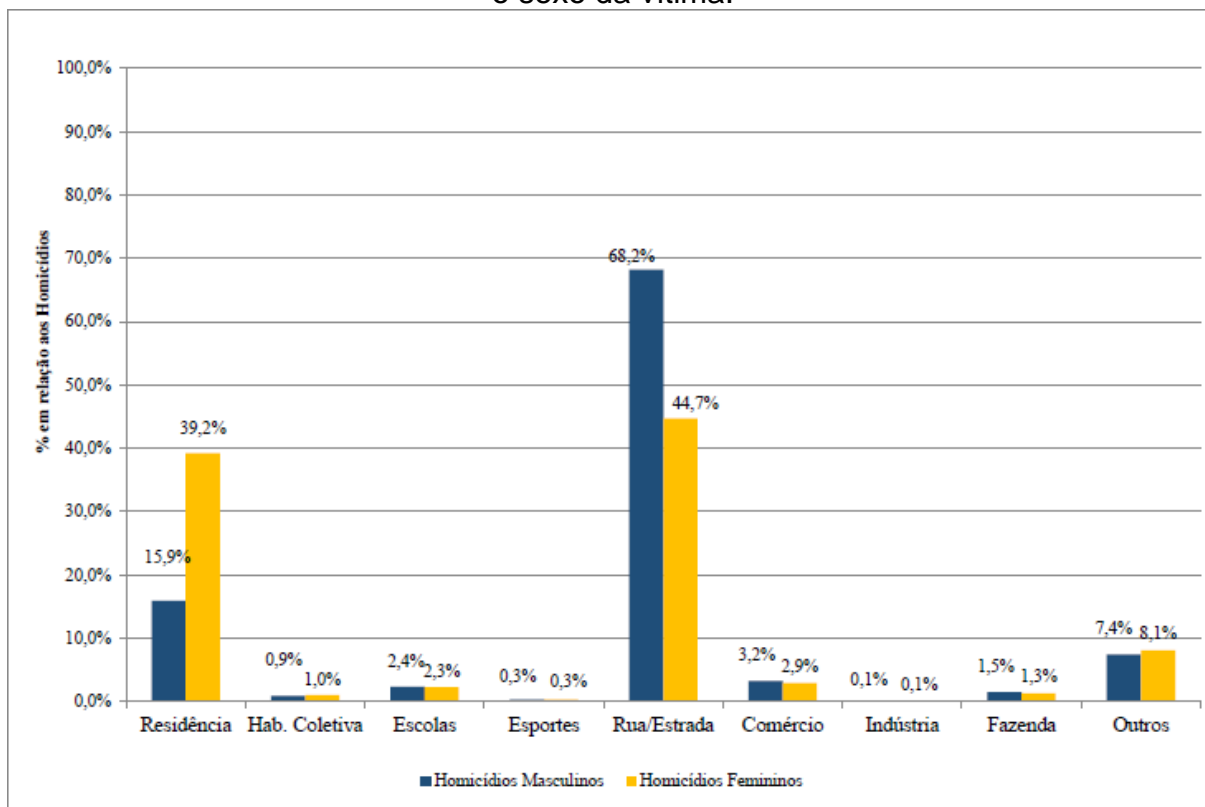
Fonte: Daniel Cerqueira e Samira Bueno, Atlas da violência, 2019.

Nota: Quanto a Classificação do instrumento, ver Cerqueira (2012). Com dados preliminares para o ano de 2017. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

Em 31% dos casos o sistema de saúde não conseguiu identificar o local da ocorrência da reclamada violência, então considerando o local de ocorrência na seguinte tabela, incidentes cujos locais eram conhecidos. Aquele que lidera como detentor da maior proporção é a via pública (rua/estada), foi onde 68,2% dos homens são vitimados nesse local, contra 44,7% das mulheres.

Observando o gráfico 16, sobre padrão das vítimas em relação ao local e ao sexo, também se percebe o escancarado índice de eventos letais contra as mulheres dentro da residência, correspondendo a 39,2%. Isso reforça que por tantas vezes o agressor é próximo da vítima e a necessidade de haver meios facilitadores de denunciar e promotores do afastamento e amparo mais breve possível da vítima, salvaguardando-a de riscos.

Gráfico 15: Padrão de vitimização dos homicídios em relação ao local do incidente e o sexo da vítima.



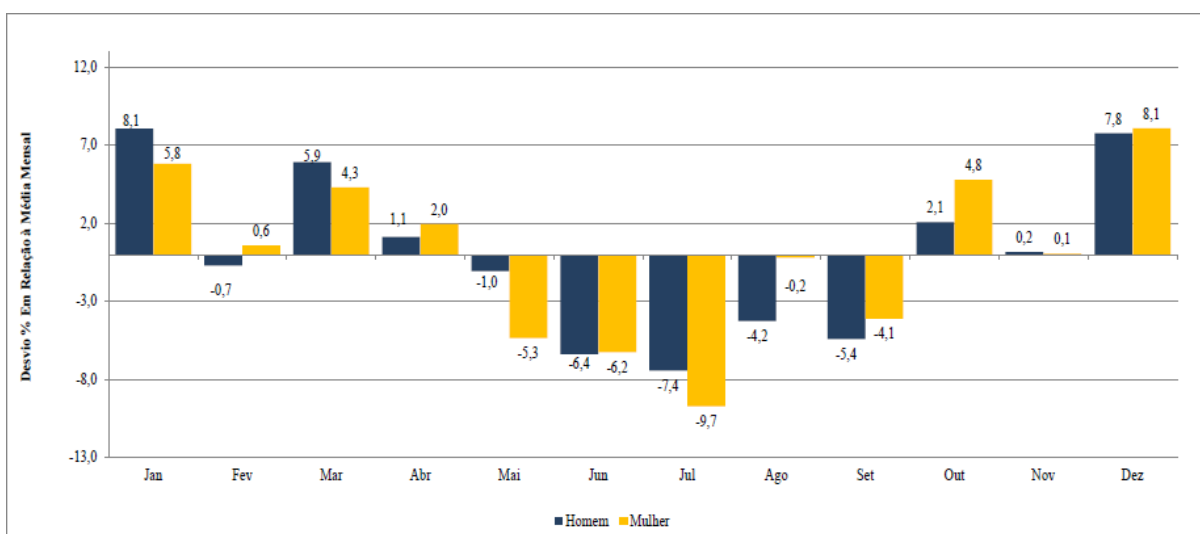
Fonte Daniel Cerqueira e Samira Bueno, Atlas da violência, 2019.

Nota: Com dados preliminares para o ano de 2017. O percentual de casos com local ignorado quantos aos homicídios de homens e mulheres foi de 31,9% e 43,3%, respectivamente. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

Em relação aos períodos do ano de ocorrência dos homicídios, gráfico 18, notadamente as maiores incidências de nos meses mais quentes. As ocorrências começam positivas e mais elevadas nos meses quentes, na medida que as estações passam e a translação do planeta Terra nos conduz a estações mais frias, as taxas se reduzem até encontrar valores negativos. Então tornam a subir quando o mesmo movimento planetário traz de volta o calor.

Essas taxas elevadas são explicadas porque provavelmente por serem períodos de maior interação social, o calor traz as pessoas a rua, é mais convidativo fazer reuniões ao ar livre ou quaisquer outros passeios. Aumentando a circulação delas, tem-se mais vítimas em potencial para criminosos, enquanto no frio, convidativo a permanecer em casa ou ater-se a reuniões em ambientes fechados ou domésticos, reduz-se a oferta de transeuntes e naturalmente menos crimes.

Gráfico 16: Padrão de vitimização dos homicídios em relação ao mês de ocorrência e o sexo da vítima.

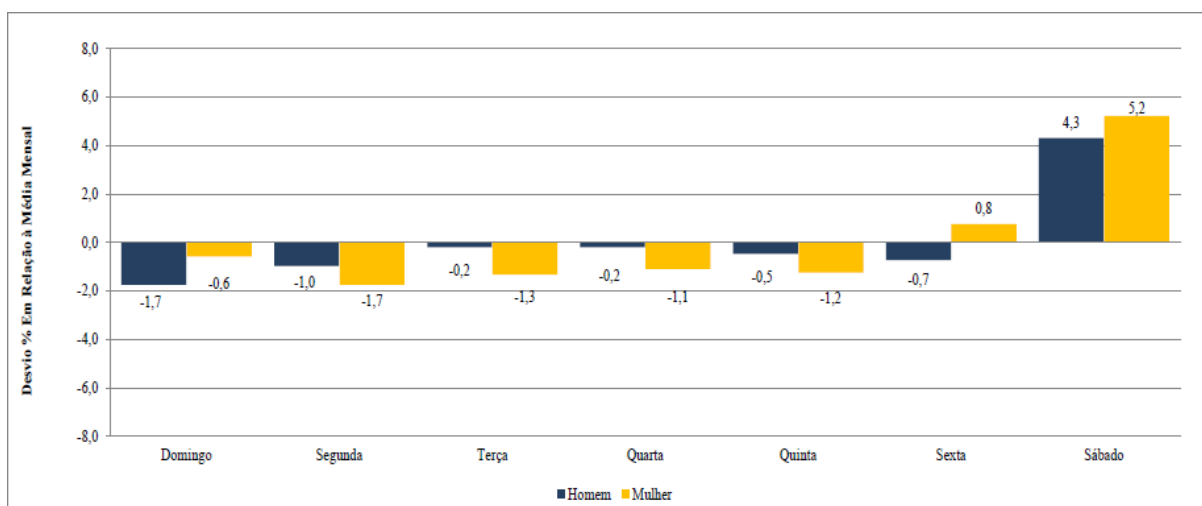


Fonte: Daniel Cerqueira e Samira Bueno, Atlas da violência, 2019.

Nota: Com dados preliminares para o ano de 2017. Desvio % em relação à média mensal. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

Quanto ao dia da semana vê-se que as ocorrências letais são mais frequentes no sábado para ambos os sexos.

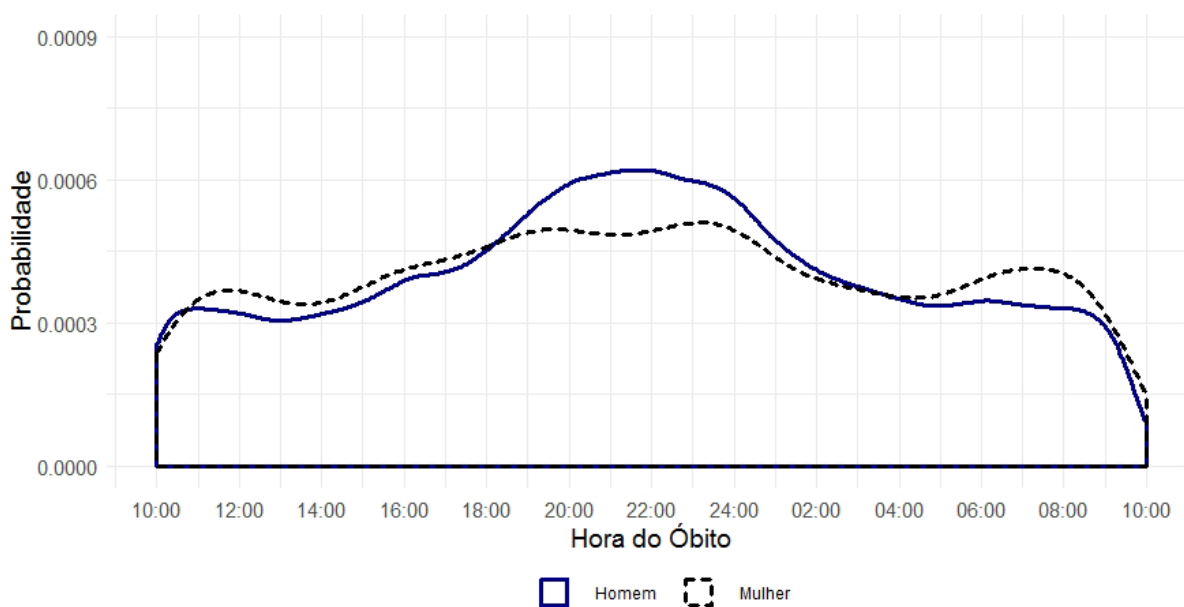
Gráfico 17: Padrão de vitimização dos homicídios em relação ao dia da semana de ocorrência e o sexo da vítima.



Fonte Daniel Cerqueira e Samira Bueno, Atlas da violência, 2019.

Por último encontra-se a probabilidade dos homicídios em relação à hora do óbito e ao sexo da vítima. Assim a maior probabilidade de ocorrência de homicídios entre os homens está entre 18h e as 02h, enquanto é mais uniforme para as mulheres.

Gráfico 18: Densidade de Kernel dos homicídios pela hora do óbito e pelo sexo da vítima.



Fonte: Daniel Cerqueira e Samira Bueno, Atlas da violência, 2019.

Nota: Com dados preliminares para o ano de 2017. Elaboração Diest/Ipea e FBSP

Este é o perfil dos cidadãos brasileiros com maior chance de sofrerem morte violenta intencional. Compreendendo o ano de 2017 todo, 35.783 jovens de 15 a 29 anos foram mortos, formando uma taxa de 69,9 homicídios para cada 100 mil jovens, um recorde visto nos 10 anos últimos anos. A juventude perdida é certamente um problema de primeira importância para o desenvolvimento econômico e social do país e ainda está crescendo em uma velocidade maior nos estados da região Norte. Segundo os dados do Atlas da Violência (2019) também há evidências do aumento, da violência letal contra públicos específicos, tais sendo os negros, a população LGBTI+ e as mulheres.

No caso do público LGBTI+, em 2015 estimavam um poder de compra de 419 bilhões de reais que também equivale a 10% do PIB da época (O GLOBO, 2015), outro fato é que demonstrado em estudo do Fórum de Turismo LGBT, realizado pela

Associação Brasileira de Turismo LGBT (ABTLGBT) e pela revista ViaG, o Brasil possui o maior potencial de turismo para este grupo em toda a América Latina. Devido a violência direcionada que sofrem no país, naturalmente existe o receio dos riscos de sofrer agressões ou outras formas de violência por parte de turistas, afastando-os perde-se em oportunidade de atrair pessoas dispostas e gastar internamente fortalecendo um ciclo virtuosa para a economia nacional.

O ano de 2017 registrou, também, um crescimento dos homicídios femininos no Brasil foi da marca de 13 por dia. No total 4.936 mulheres perderam a vida, delas 66% eram negras. Pensando nos anos entre 2007 e 2017, o crescimento foi de 30,7% nos homicídios de mulheres brasileiras. A situação foi mais grave novamente no Rio Grande do Norte, que apresentou uma variação de 214,4% em 10 anos, seguido pelo Ceará (176,9%). As maiores reduções decenais ocorreram no Distrito Federal, no Espírito Santo e em São Paulo, entre 33,1% e 22,5%. Chama a atenção o caso do Espírito Santo, que era campeão da taxa de homicídios femininos no país em 2012 (IPEA ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019).

4.2 As políticas públicas de combate ao crime e a violência promovidas por instituições governamentais

4.2.1 Resultado das políticas sociais.

O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) de 20 de agosto de 2007, foi lançado pelo governo federal com coordenação do Ministério da Justiça. A intenção era que “com sua diversidade de ações, ele poderia reduzir a criminalidade através de um aumento na probabilidade de apreensão e condenação, reduzindo o retorno esperado com a atividade ilegal e conseqüentemente, a oferta de crimes” (CASTRO, s/p., 2020).

Dessa forma as medidas de prevenção e enfrentamento da violência impactariam o nível educacional, a renda e a coesão social, portanto propiciando melhores oportunidades de trabalho afim de reduzir o retorno esperado da atividade ilegal, logo reduzindo a atividade criminal (CASTRO, 2020). O programa consistia em 94 ações implementada em municípios com altas taxas criminais, tendo então sido iniciado em 2007, em cinco anos depois caiu drasticamente seu orçamento, formando um saldo total investido no período de U\$\$ 8 bilhões (RUEDIGER, 2013).

Comparando os dados dos entre anos 2000 e 2010 e submetendo-os a inferências econométricas, a autora verificou que o PRONASCI não teve significância estatística de efeito direto ou indireto como freio sobre a taxa de criminalidade praticada nem nos municípios que receberam recursos para sua implementação, tampouco nos municípios que não receberam, apesar disso Castro (2019) encontrou indícios de que o programa possa ter colaborado para reduzir a criminalidade nos municípios vizinhos aos que foram implementados causando uma diluição maior ou menor dos índices, a depender dos critérios econométricos, sugerindo estudos feitos em territórios mais desagregados, em âmbito regional e não em âmbito municipal.

Ruediger (2013) apontou que mesmo com o crescente repasse aos municípios para implementar o programa, isso não foi capaz de gerar impacto na redução de crimes muito por causa de alguns fatores tais que foram: complexidade do programa, não efetividade do seu gerenciamento, resistência dos municípios às mudanças do programa, regras e monitoramento dos recursos aplicados. Isso cria a necessidade de investigar devidamente os motivos que levaram ao fracasso do programa em nível nacional, para que futuras políticas públicas com a mesma intenção não fracassem também (CASTRO, 2019).

O Programa Escola da Família foi criado em 23 de agosto de 2003 pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo e com instituições parceiras, instituído pelo governo paulista em julho de 2004. Quando foi iniciado, todos os municípios eram obrigados até ter escolas participantes até que em 2006 tornou-se facultativa continuar participando, nessa época a quantidade de escolas reduziu consideravelmente, foi assim que até 2010 então 27 municípios do estado de São Paulo já não tinham escolas participantes no programa.

Foi constatado que no entorno das escolas houve redução da criminalidade (ITAÚSOCIAL, 2005) e na violência nas escolas (TAVARES e TOMASOVIC JR., 2011), mas apesar disso a pesquisadora Castro (2019) não encontrou indícios de que houve um transbordamento dos benefícios em todo o município, portanto a autora afirma que para os municípios que desistiram e deixaram o programa Escola da Família à partir de 2006, esse fato não corroborou para que houvesse aumento nas taxas de criminalidade nesses mesmos municípios.

4.2.2 Resultado das intervenções policiais

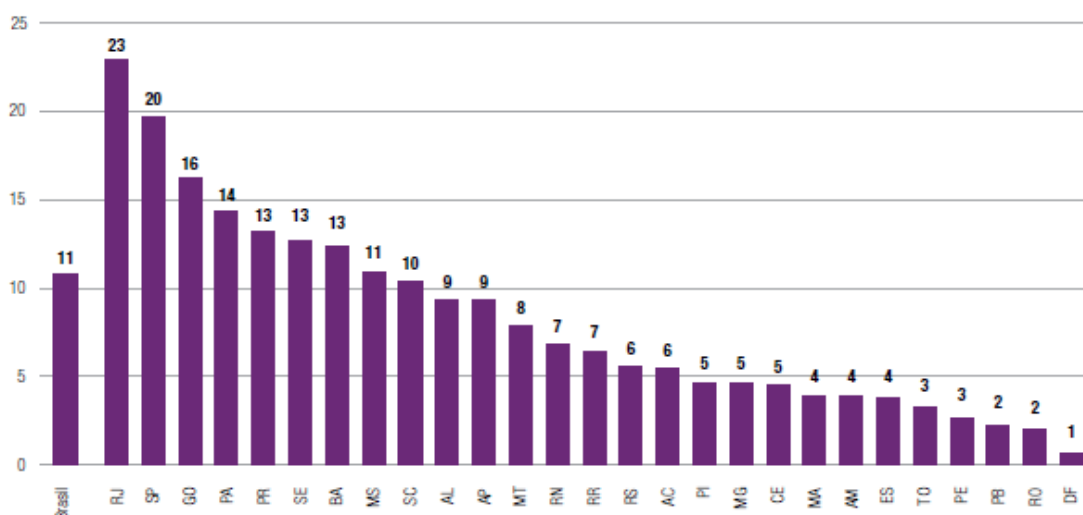
Observando a série histórica dos registros de mortes decorrentes de intervenções policiais no Brasil, ela indica um crescimento paulatino das mortes decorrentes dessas intervenções, formando a percepção de que Polícias de vários Estados são violentas. Entre 2013 e 2015 possivelmente os baixos números são devidos a deficiências nos registros, sendo a partir 2016 dados são mais confiáveis.

Já nos anos de 2017 e 2018, o crescimento foi de 19,6%, mesmo frente a redução das taxas de homicídios, e dos crimes contra o patrimônio. Os estados que apresentaram maior crescimento foram Roraima (183,3%), Tocantins (99,4%), Mato Grosso (74%), Pará (72,9), Sergipe (60,7), Goiás (57,1), Ceará (39%) e Rio de Janeiro (32,6) (BUENO, Et al, 2019).

O que há de se analisar é a proporção de mortes provocadas por policiais dentro do cômputo do total das mortes violentas intencionais, um indicador utilizado por países democráticos para aferir o uso da força letal pelas polícias, utilizado para aferir a proporcionalidade do uso da força e contextualizar a letalidade das ações policiais no cenário da violência de determinado território (CANO, 1997).

O Estudo conduzido por Cano em diferentes países indicou que as mortes por intervenções policiais correspondem, em geral, a 5% do total de homicídios. Quando essa porcentagem de mortes ultrapassa 10% é indício de execuções e uso abusivo da força policial (CANO, 2019).

Gráfico 19: Proporção de mortes decorrentes de intervenções policiais em relação às mortes violentas

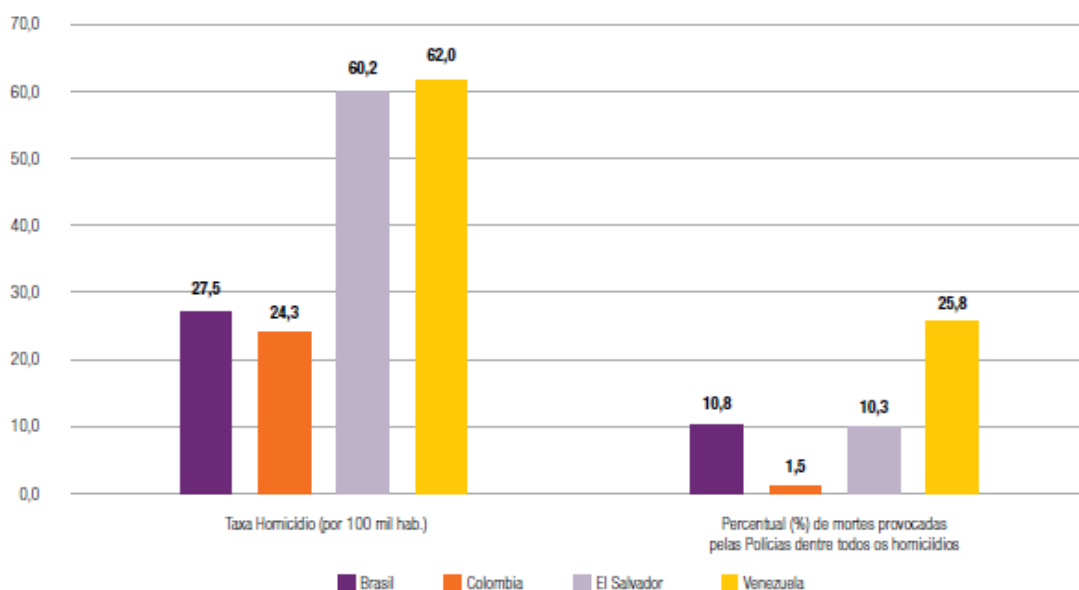


Fonte: Samira Bueno, David Marques, Dennis Pacheco e Talita Nascimento, Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

Os dados põem o Brasil em um ranking bastante inconveniente da América Latina, estamos dentre as polícias que mais produzem mortes em suas intervenções. Embora a taxa de homicídio e as dinâmicas criminais no Brasil sejam parecidas com as da Colômbia, a proporção de mortes decorrentes de intervenções policiais é radicalmente diferente.

Considerando todos os homicídios do país, a Polícia colombiana responde por apenas 1,5% do cômputo total. Já no Brasil esse percentual chega a 10,8%, a mesma proporção de El Salvador, que possui taxa de homicídio 118% superior à nossa. Sendo pior cenário encontrado na Venezuela, onde 25,8% de todos os homicídios são de autoria das polícias.

Gráfico 20: Taxa de homicídios e percentual de mortes decorrentes de intervenções policiais



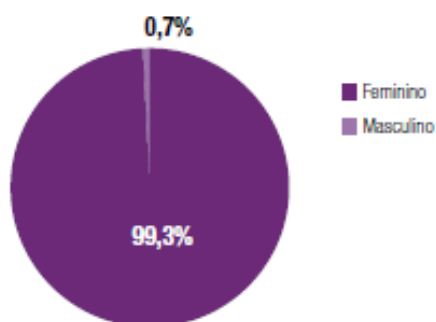
Fonte: Monitor del uso de la fuerza letal en América Latina. Centro de Investigación y Docencia Económicas. México, 2019. elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Nota: Dados da Colômbia, El Salvador e Venezuela extraídos do Relatório Monitor del uso de la fuerza letal em America Latina e referem-se a 2017. Os dados do Brasil são de 2018 e extraídos do Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) analisou 7.952 registros de intervenções policiais resultantes em morte entre 2017 e 2018. Assim o fez com intuito de observar o perfil das vítimas para então evidenciar a distribuição diferencial das

mortes decorrentes de intervenção policial em função de suas características pessoais. O primeiro dado a ser destacado refere-se ao sexo das vítimas, embora os homens, mesmo constituindo algo próximo de 48% da população total, em 99,3% das vezes são as vítimas desse tipo de morte, evidenciando a representação exagerada deste grupo no total das fatalidades observadas.

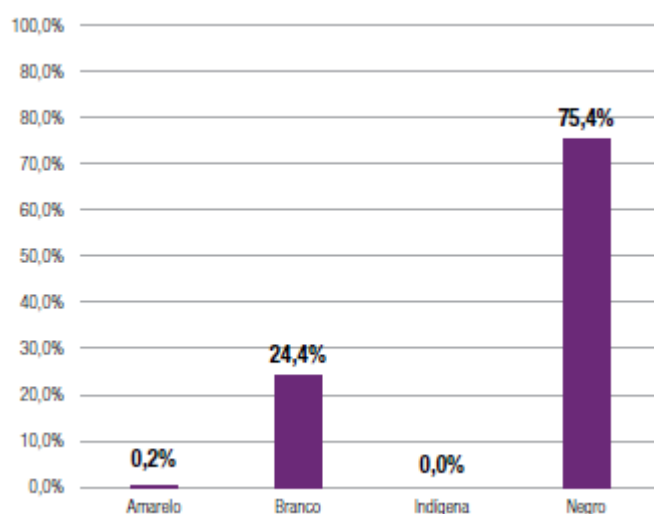
Gráfico 21: Mortes decorrentes de intervenções policiais, por sexo. Brasil, 2017 - 2018



Fonte: Samira Bueno, David Marques, Dennis Pacheco e Talita Nascimento, Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

No que se refere as diferenças raciais, a letalidade policial é mais expressiva entre os negros. Constituintes de cerca de 55% da população brasileira, os negros são 75,4% dos mortos pela polícia (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019). Segundo Cerqueira e Coelho (2017) com estudo realizado no Rio de Janeiro, salientou que as diferenças de letalidade contra os afrodescendentes são maiores no período da juventude, quando entre 15 anos e 29 anos. Quando aos 21 anos de idade, período ao qual incorre as maiores chances de uma pessoa sofrer homicídio no Brasil, pretos e pardos possuem 147% a mais de chances de serem vitimados por homicídios, em comparação ao conjunto dos indivíduos brancos, amarelos e indígenas.

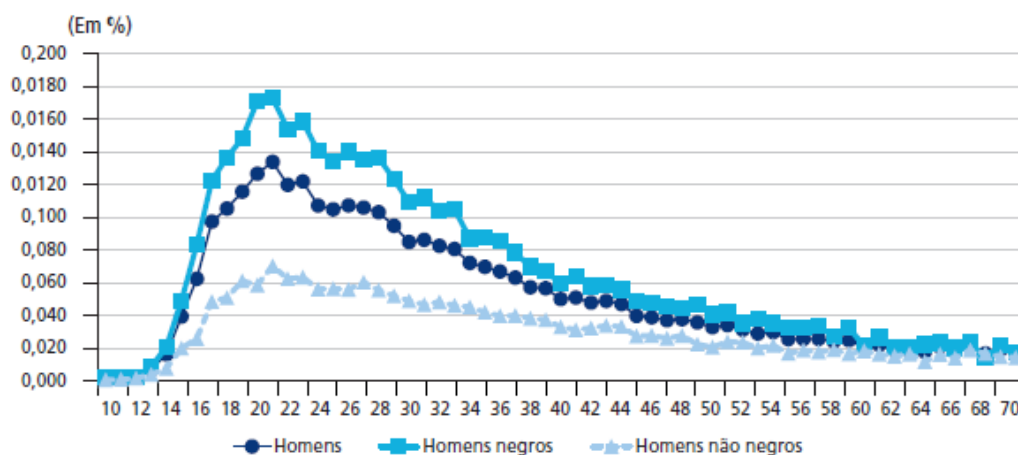
Gráfico 22: Mortes decorrentes de intervenções policiais, por raça/cor. Brasil, 2017 - 2018



Fonte: Samira Bueno, David Marques, Dennis Pacheco e Talita Nascimento, Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

Cerqueira e Moura (2013), estimaram a probabilidade condicional de um indivíduo ser assassinado, o resultado indicou negros tendo 8% a mais em ser vitimizado por homicídio. O Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade Racial mostrou que a chance de um jovem negro ser vítima de homicídio no Brasil é, em média, 2,5 vezes maior quando comparado a de um jovem branco.

Gráfico 23: Probabilidade de um indivíduo sofrer homicídio no Brasil por idade e raça (2010)

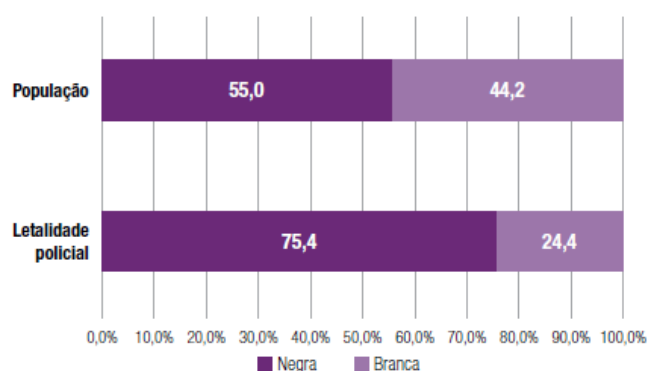


Fonte: Cerqueira e Coelho (2015).

Os dados mostram que as vítimas de intervenções policiais são extremamente jovens. Enquanto jovens de até 29 anos concentram 54,8% das vítimas de homicídio no Brasil, esta mesma faixa etária concentra 78,5% das vítimas de intervenções policiais resultantes em morte. Já considerando a faixa etária compreendida entre 20 anos e 24 anos tem-se a maior parcela da vitimização por intervenções policiais, com 33,6% das vítimas (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019).

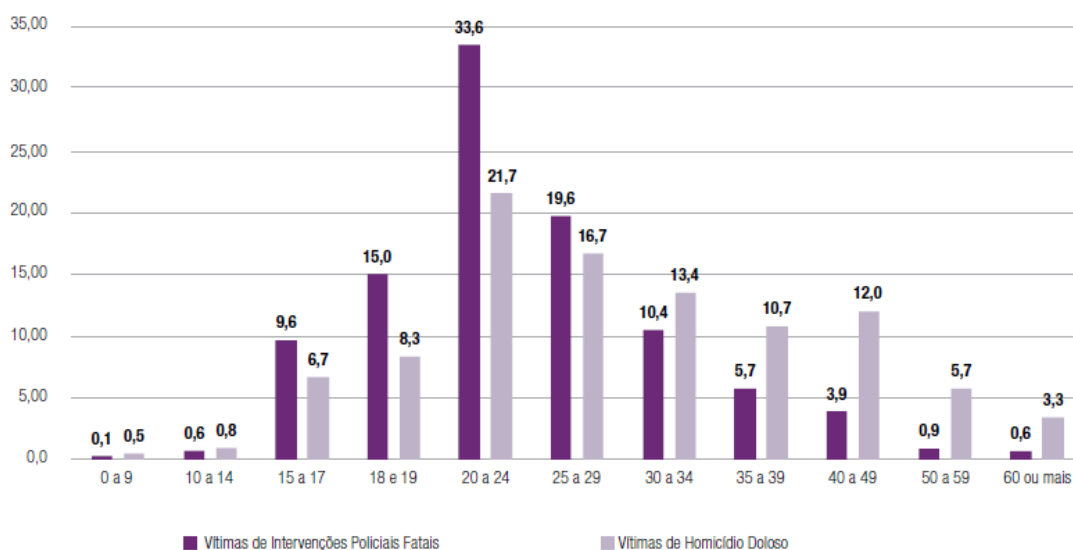
Cerqueira e Moura (2014) elaboraram estimativas do custo econômico anual da alta mortalidade de jovens, seja decorrente de homicídios seja também nesse caso por acidentes. Há estados em que a taxa é maior e naturalmente a porcentagem do PIB desperdiçada, exemplo como o Alagoas que tem um custo de 6% do seu PIB. Mas olhando de forma agregada no Brasil, em 2014 o país teve uma perda estimada em R\$ 79 bilhões, valor correspondente a 1,5% do PIB nacional.

Gráfico 24: Composição demográfica e mortes decorrentes de intervenções policiais no Brasil.



Fonte: Samira Bueno, David Marques, Dennis Pacheco e Talita Nascimento, Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

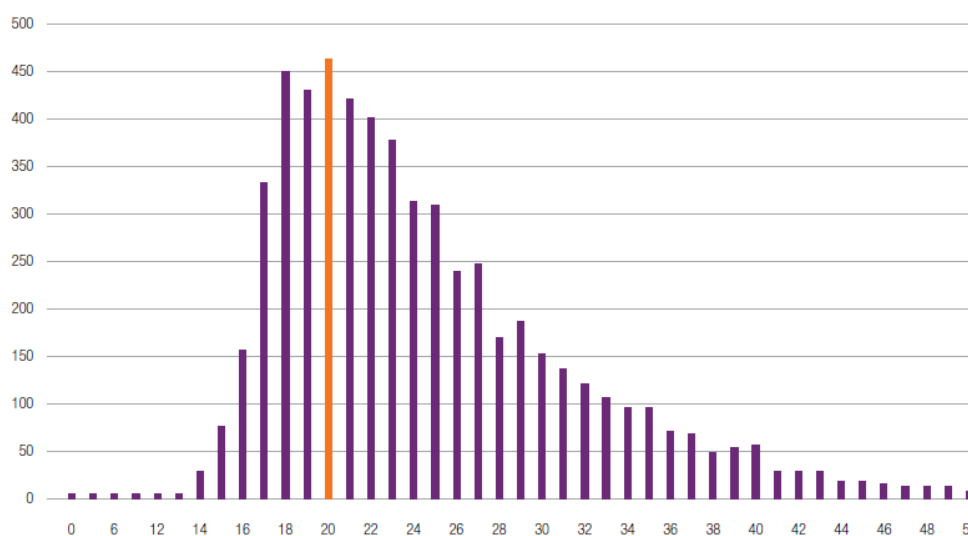
Gráfico 25: Mortes decorrentes de intervenções policiais, por faixa etária. Brasil, 2017 – 2018



Fonte: Samira Bueno, David Marques, Dennis Pacheco e Talita Nascimento, Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

Conforme pode-se ler no gráfico 28, é aos 20 anos de idade o clímax das mortes em decorrência de intervenções policiais no Brasil. Além disso também se vê que é na faixa entre 18 e 24 anos que ronda as maiores chances de uma intervenção policial causar morte, uma faixa etária muito jovem e que perde-se muito do potencial em estudo e trabalho para o país, além da interrupção prematura dos sonhos destas pessoas.

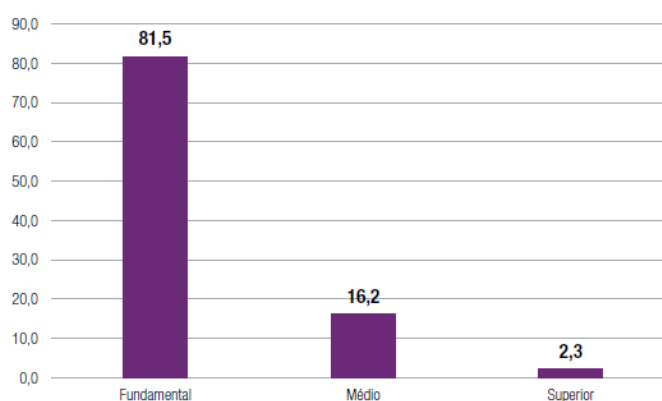
Gráfico 26: Mortes decorrentes de intervenções policiais, por idade. Brasil, 2017 – 2018



Fonte: Samira Bueno, David Marques, Dennis Pacheco e Talita Nascimento, Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

Outro fato sobre as vítimas da letalidade policial no Brasil é a baixa escolaridade, assim 81,5% possuíam o apenas Ensino Fundamental, sendo completo ou incompleto, quando foram mortos.

Gráfico 27: Mortes decorrentes de intervenções policiais, por escolaridade. Brasil, 2017 – 2018.

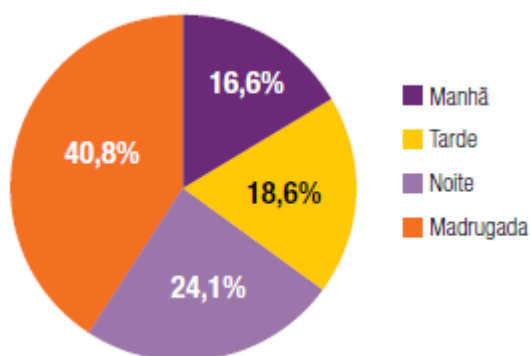


Fonte: Samira Bueno, David Marques, Dennis Pacheco e Talita Nascimento, Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

Os dados concordam o que já é observado no Brasil, demonstram que as ações letais da polícia acontecem em regiões de baixa renda, são frequentes em jovens do sexo masculino e não estão aleatoriamente distribuídas, atingindo mais aos negros. A

maioria das ocorrências policiais resultantes em morte acontecem na madrugada (40,8%), mas quando consideramos as ocorrências da noite (24,1), então 64,9% das mortes provocadas pelas polícias se deram entre às 18h e 05h59min (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019).

Gráfico 28: Mortes decorrentes de intervenções policiais, por período em que ocorreu. Brasil, 2017 – 2018.



Fonte: Samira Bueno, David Marques, Dennis Pacheco e Talita Nascimento, Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

4.3 Gastos em segurança pública no Brasil

O valor alocado para a segurança pública no Brasil em 2018 totalizou R\$ 91,2 bilhões, correspondente a 1,34% do PIB naquele ano. Comparando com 2017, houve aumento real de 3,9%, sendo um crescimento de forma diferenciada entre os entes federativos, enquanto a União aumentou os dispêndios em 12,4% os estados e os municípios majoraram seus gastos em 2,3% e 8,7% respectivamente (CERQUEIRA, 2019).

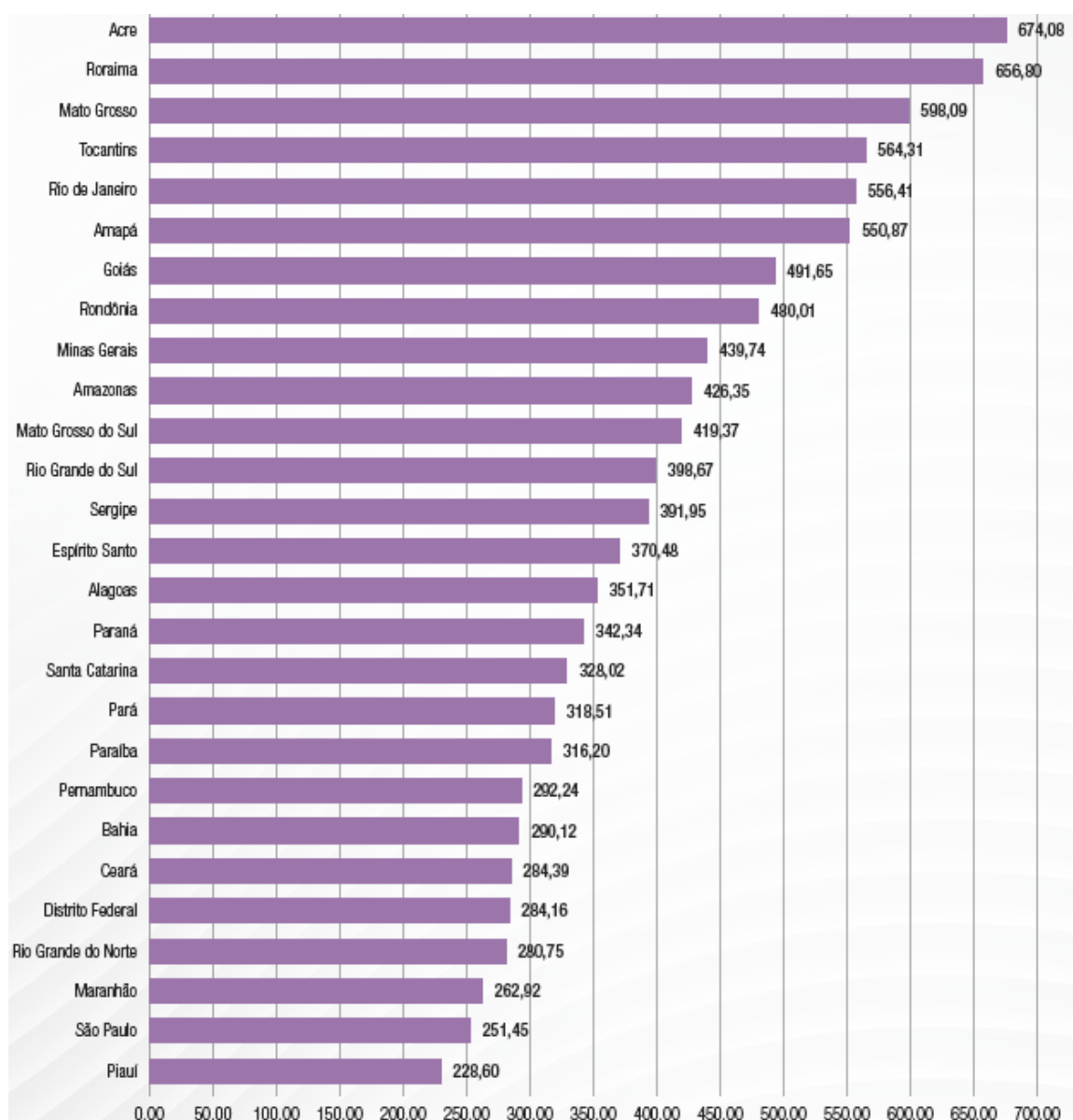
Tabela 6: Gastos por unidade da federação, 2018.

União e unidades da federação	Demais subfunções			Total		
	2017	2018	Variação %	2017	2018	Variação %
Total	56.831.328.053,29	55.880.201.969,00	-1,7	87.858.187.608,35	91.256.108.414,44	3,9
União	6.841.419.846,19	6.738.838.000,00	-1,5	10.109.031.299,40	11.361.982.000,00	12,4
Municípios	2.205.822.044,85	2.348.966.021,56	6,5	5.377.794.670,43	5.843.485.849,82	8,7
Unidades da federação	46.784.086.161,45	46.792.397.947,44	-2,1	72.371.361.638,51	74.050.640.564,62	2,3

Fonte: Isabel Figueiredo, Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

A análise dos dados sobre as despesas funcionais sugere um descompasso da informação e falta de critérios na elaboração, algo que Secretaria do Tesouro Nacional e do TCU deveriam olhar para estabelecer metodologias claras e uniformes para a escrituração das despesas da União, estados e municípios. O custo para manter a estrutura de segurança pública no país, no ano de 2018, correspondeu a um gasto por cada brasileiro igual a R\$ 409,66. Nesse ano em questão, as despesas per capita realizadas com a Função Segurança Pública variaram nas Unidades Federativas entre R\$ 228,60 no estado do Piauí, a R\$ 674,08 no estado do Acre (CERQUEIRA, 2019).

Gráfico 29: Gasto *per capita* com segurança pública, por Unidades da Federação, 2018.



Fonte: Isabel Figueiredo, Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

Primeiramente as despesas com informação e inteligência ocupam apenas 0,6% das despesas totais dos estados. Para ter essa baixa porcentagem observa-se que os governos, efetivamente, não investem em informação e inteligência, sendo que esse o coração das polícias modernas. Outra consideração diz respeito às grandes variações, entre 2017 e 2018, das despesas com policiamento em algumas Unidades Federativas. Em apenas um ano as despesas nessa área diminuíram 79,1% em Roraima, mesmo que geralmente mais de 90% desses gastos são para pagamento de pessoal tendo, portanto, uma inércia própria ao longo do tempo. No sentido contrário, o estado do Amazonas teve essa subfunção majorada em 132,4% em um ano, ou então em um estado como o Rio Grande do Sul, estando em uma profunda crise fiscal, tenha aumentado o dispêndio em policiamento em 855,4% (CERQUEIRA, 2019).

Tabela 7: Despesas realizadas com a Função Segurança Pública, por Subfunções União, Unidades da Federação e Municípios. Período 2017-2018 (em milhão de reais).

União e Unidades da federação	Policiamento			Defesa Civil			Informação e Inteligência		
	2017	2018	Variação %	2017	2018	Variação %	2017	2018	Variação %
Total	26.508,19	30.883,48	16,5	3.872,01	3.819,71	-1,40	646,65	672,70	4,0
União	1,37	3.095,99	125,8	1.830,49	1.407,87	-23,10	65,99	119,27	80,7
Municípios	2,52	2.772,19	9,8	597,82	642,66	7,50	48,72	79,66	63,5
Unidades da federação	22.611,65	25.015,29	10,6	1.443,69	1.769,17	22,50	531,93	473,77	-10,9
Acre	314	355,33	12,9	50,59	54,03	6,80	0,0007	-	-
Alagoas	829	800,80	-3,4	23,03	0,02	-99,90	9,37	0,009	-99,9
Amapá	15	12,32	-20,7	4,22	2,75	-34,60	133.157,96	0,11	-17,3
Amazonas	6,62	15,40	132,4	31,51	11,18	-64,50	0,34	0,16	-51,8
Bahia	370,46	304,25	-17,9	17,25	28,10	62,90	-	9,02	-
Ceará	241,44	185,07	-23,3	21,31	28,65	34,40	-	-	-
Distrito Federal	84,62	157,23	85,8	-	-	-	-	-	-
Espírito Santo	81,29	137,35	69,0	22,22	18,98	-14,60	-	-	-
Goiás	125,41	178,95	42,7	315,75	382,22	21,10	0,99	0,89	-10,4
Maranhão	269,54	338,11	25,4	8,53	8,76	2,70	11,02	-	-
Mato Grosso	70,19	52,52	-25,2	8,22	6,85	-16,70	9,06	9,64	6,4
Mato Grosso do Sul	1.379,92	1.151,66	-16,5	9,15	0,78	-91,50	-	-	-
Minas Gerais	415,86	407,19	-2,1	34,88	45,08	29,20	46,56	38,79	-16,7
Pará	155,17	187,66	20,9	16,84	16,96	0,70	5,54	5,99	8,1
Paraíba	6,54	3,35	-48,8	4,66	6,43	37,90	0,20	0,15	-24,1
Paraná	3.364,28	2.895,83	-13,9	311,92	272,79	-12,50	84,68	75,30	-11,1
Pernambuco	2.019,71	2.343,90	16,1	273,62	235,53	-13,90	1,37	0,49	-63,9
Piauí	48,78	79,09	62,1	32,19	31,77	-1,30	0,002	-	-
Rio de Janeiro	200,16	286,31	43,0	53,23	101,15	90,00	-	0,001	-
Rio Grande do Norte	519,31	555,18	6,9	4,71	8,42	78,50	46,36	-	-
Rio Grande do Sul	333,99	3.190,99	855,4	14,14	355,11	2410,20	-	60,84	-
Rondônia	756,23	777,66	2,8	17,61	10,67	-39,40	-	-	-
Roraima	23,11	4,82	-79,1	3,77	2,36	-37,30	7,82	7,54	-3,6
Santa Catarina	242,23	288,72	19,2	50,06	41,40	-17,30	5,77	6,70	16,0
São Paulo	10.274,69	9.816,54	-4,5	47,76	32,99	-30,90	302,64	258,08	-14,7
Sergipe	439,67	453,47	3,1	58,73	62,74	6,80	-	-	-
Tocantins	22,78	35,46	55,6	7,67	3,33	-56,50	-	-	-

Fonte: Isabel Figueiredo, Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

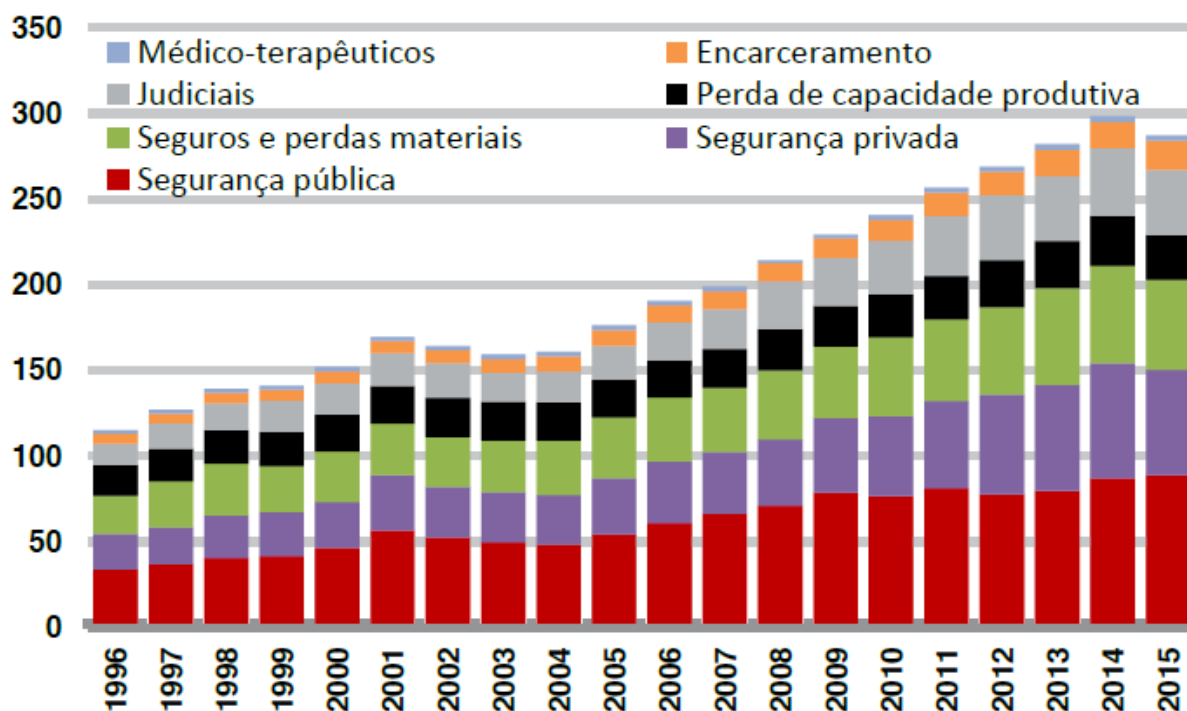
Nota: valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2018. Despesas empenhadas.

4.4 Custos econômicos da violência para o Brasil e para os estados

Os pesquisadores Degaut e Góes (2015) desenvolveram um relatório explanando os custos econômicos de toda a ação e reação da violência no Brasil. Esses custos cresceram substancialmente desde 1996 até 2015, sendo de aproximadamente 113 bilhões para então 285 bilhões de reais, equivalente a um incremento real médio de cerca de 4,5% ao ano. Em 2015 os gastos foram: segurança pública (1,35% do PIB); segurança privada (0,94% do PIB); seguros e perdas materiais (0,8% do PIB); custos judiciais (0,58% do PIB); perda de capacidade

produtiva (0,40% do PIB); encarceramento (0,26% do PIB); e custos dos serviços médicos e terapêuticos (0,05% do PIB), alcançando um total de 4,38% de toda a renda nacional.

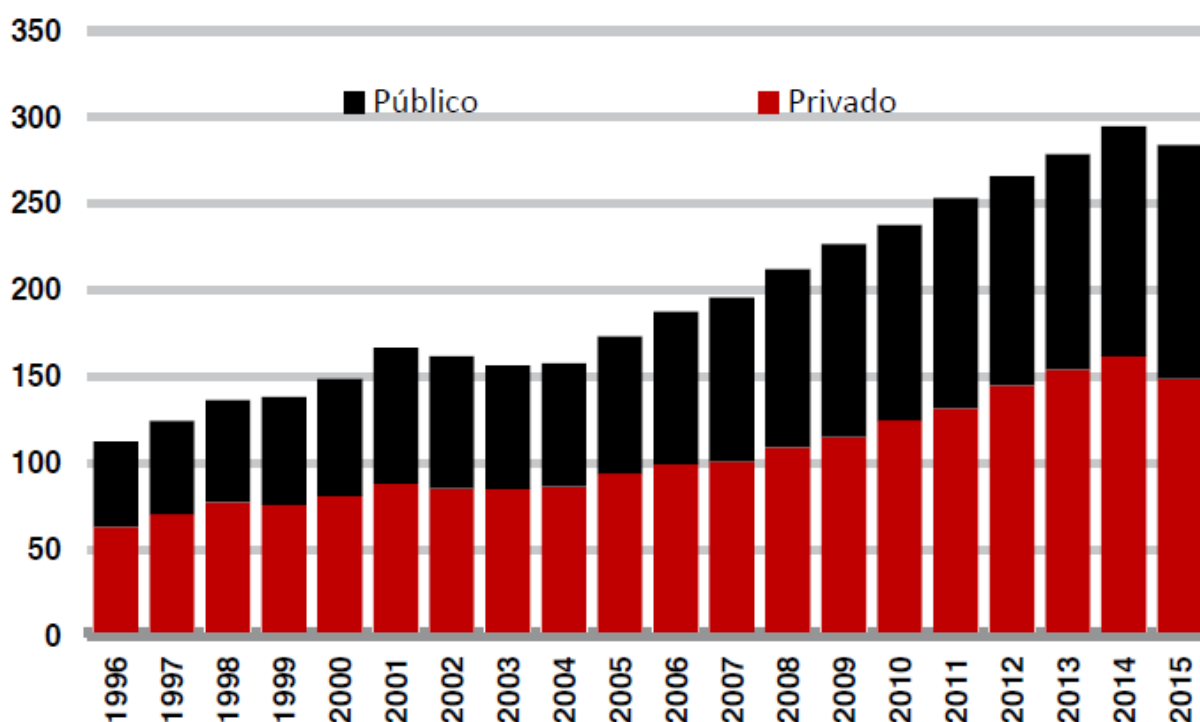
Gráfico 30: Brasil: Custos Econômicos da Criminalidade (1996-2015) (em bilhões de reais de 2017).



Fonte: Relatório Custos Econômicos da Criminalidade no Brasil.

Observando as duas décadas passadas, o setor privado custeou aproximadamente metade de todos os custos econômicos da criminalidade, a exceção de uma pequena expansão da proporção do setor público que foi de 43% do total em 1996 para 47% do total em 2015. Os custos do setor privado se elevaram de 63 bilhões de reais, isso em 1996, para então 149 bilhões de reais em 2015, ao passo que a elevação do setor público partiu de 49 bilhões de reais para 135 bilhões de reais.

Gráfico 31: Custos Econômicos da Criminalidade, por setor (1996 a 2015) (Em bilhões de reais em 2017).

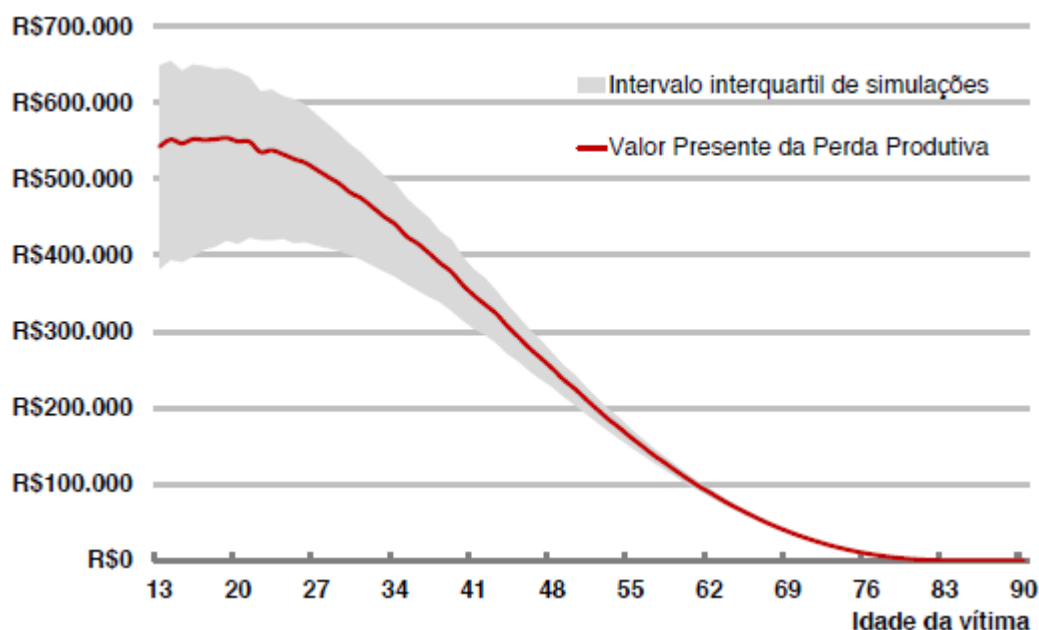


Fonte: Relatório Custos Econômicos da Criminalidade no Brasil, 2018.

Logicamente é impossível aferir ou medir o valor efetivo da vida, considerando a amplitude do que ela significa para seu dono, bem como também para todas aquelas pessoas próximas que lhes prestam carinho, admiração e nutrem sentimentos bons. Apesar disso, há uma dimensão específica que torna factível contabilizar economicamente, quando considerando os homicídios em relação ao todo da sociedade, sendo, portanto, a perda de capacidade produtiva devida à redução da força de trabalho.

O trabalho é parte importante para a composição da renda nacional, um homicídio resulta na diminuição da população, reduzindo parcialmente força de trabalho, logo reduzindo o Produto Interno Bruto do país. Um homicídio impacta em diversos exercícios fiscais no futuro, então quando um indivíduo perece prematuramente, toda a sociedade perde a capacidade de produção de valor que ele agregaria no futuro com seu trabalho comparando com o caso que não houvesse falecido prematuramente (GÓES e DEGAUT, 2018).

Gráfico 32: Brasil: Valor Presente da Perda de Capacidade Produtiva, por idade da vítima (Em reais de 2017)

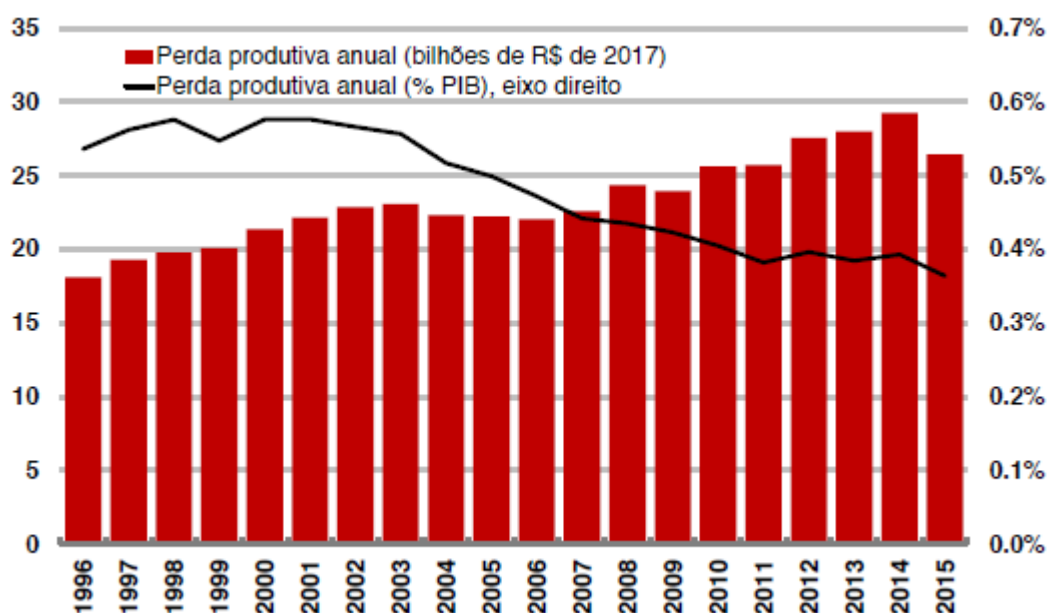


Fonte: SAE/PR. Elaborado por Carlos Góes e Marcos Degaut.

É necessário analisar com mais cuidado a morte nas faixas mais jovens, haja visto que cerca de 70% das vítimas de homicídios no Brasil são jovens de até 34 anos, o Brasil não apenas possui o número de homicídios elevadíssimos, também as mortes se concentram em uma faixa a qual se perde mais capacidade produtiva. Tendo esses dados e informações do Ministério da Saúde sobre a idade das vítimas de homicídio, é possível estimar a perda agregada em capacidade produtiva, sendo então valor anual da perda produtiva, variando conforme o número de homicídios e também variações na renda real, de cerca de 18 bilhões de reais em 1996 para 26 bilhões de reais em 2015. Devido a cada perda anual ser considerada um fluxo da perda futura e então acumular esses fluxos formando um estoque de perda. Ao fazê-lo, observa-se que a perda cumulativa, entre 1996 e 2015, superou os 450 bilhões de reais (GÓES e DEGAUT, 2018).

Quando entre 2003 e 2011 houve estabilização do número total de homicídios, juntamente com o crescimento agregado da economia brasileira, observa-se queda na proporção da perda produtiva anual em relação ao Produto Interno Bruto. Antes próxima a 0,6% do PIB entre 1996-2000, estabilizou-se em cerca de 0,4% do PIB, após 2012 (GÓES e DEGAUT, 2018).

Gráfico 33: Brasil: Valor da Perda Agregada em Capacidade Produtiva por Homicídios (1996-2015)



Fonte: SAE/PR e IBGE. Elaborado por Carlos Góes e Marcos Degaut.

Considerando que incrementos ao PIB *per capita* têm efeitos positivos sobre a queda de índices de violência, a perda vista, seja ela anualizada seja ela agregada, favorece para a manutenção de taxas altas de crime no território nacional. Além disso esse elevado custo para os setores público e privado é custeado por todos os brasileiros, isso no consumo de bens e serviços encarecidos em cadeia para compensar gastos de segurança e nos recursos públicos alocados no judiciário e manutenção de presídios. Mas também na perda do efeito multiplicador que esses recursos poderiam gerar na economia, na agregação de consumo, investimentos e bem-estar, fortalecendo o ciclo virtuoso.

5. CONCLUSÃO

Evidencia-se o perverso impacto que a criminalidade tem sobre a qualidade de vida da população e impactando nas cadeias econômicas, o país perde na capacidade de gerar riqueza, que acabam por reforçá-la em um ciclo nada virtuoso. Além do aumento dos custos também se deixa de aproveitar vocações empreendedoras da população e vocação turística, a exemplo de apesar do Brasil ter o maior potencial turístico para o grupo LGBTQ+ da América Latina e não consegue aproveitar pelo ambiente violento, fato que impacta em maior ou menor grau outros setores turísticos também.

Seguindo a linha da Teoria Econômica do Crime acerca dos crimes de Homicídio e Contra o Patrimônio, sua raiz está no custo de oportunidade encontrado quando se compara os ganhos potenciais obtidos no mercado lícito e no mercado ilícito. Por isso o ambiente social acaba sendo importante, na medida que as há mais oportunidades e de forma mais igualitária para as pessoas, aumentam-se os custos do mercado ilícito e reduz-se a propensão das pessoas ao cometimento de crime. Portando o crime em sua raiz é um problema social.

O nível de renda, a taxa de desemprego e a taxa de pobreza experimentadas pela população são fatores determinantes de criminalidades, a variação delas irá aumentar ou diminuir os custos e os ganhos no mercado legal e ilegal, salientando a importância das políticas sociais bem geridas para conter a violência no país. A boa gestão de políticas sociais e assistencialistas é capaz de buscar e incluir de volta a sociedade àqueles que estavam a margem e sem oportunidades, rebalanceando suas expectativas e minimizando o crime.

O planejamento é fundamental para combater a violência, fato que ela responde melhor a políticas de longo prazo. Pensar um ambiente cidadão mais inclusivo e acessível a população, construindo escolas em áreas mais violentas facilitando educação, construir espaços de lazer, de convivência e ambientes culturais convidando a população a frequentá-las, ao passo que se incentiva criar pequenos negócios que atendam as pessoas nesses ambientes. Pensar em uma cidade integrada e inclusiva para todos, que facilite as idas e vindas de todos os moradores independentemente do bairro.

A importância da educação que não basta haver a escola e um ambiente físico dela, mas tê-la com qualidade. É o planejamento de políticas educacionais

comprovadamente de qualidade, capazes de oportunizar melhores condições de renda e sociais para as pessoas. Ir além da grade curricular, mas garantir que os alunos fiquem nas escolas, com incentivo de ensino em tempo integral e incentivo de vivência escolar em projetos desenvolvidos. Observando a situação financeira dele de promovendo até políticas de inclusão baseadas na distribuição de renda para a família, garantindo que mantenham frequência escolar e incentivos ao estudo.

No período de 2000 a 2019 houve disparidade na violência sentida nas diferentes regiões quando tratando de homicídios, a região Sudeste observou redução em seus índices parecendo que a violência se descolou para região Norte e Nordeste do país, enquanto regiões Sul e Centro-oeste pareceram se manter estáveis. Mesmo assim os homicídios agregados se mantiveram subindo, inclusive tendo recorde de mortes em 2017 com 65.602 mortes. Comparando os Crimes Patrimoniais se vê que no biênio 2017-2018 experimentou-se queda geral no índice em todas as regiões, todos acima de 10%.

Objetivando combater o crime, houve aumento de efetivo policial em diversos estados aumentando o poder de repressão deles. Como política sociais houve o PRONASCI (2007), ao custo de U\$\$ 8 bilhões, eram 94 ações implementada em municípios com altas taxas criminais que buscavam diminuir o retorno esperado do crime por meio da prevenção e da coesão social, mas não se mostrou efetivo devido à complexidade do programa, a não efetividade do seu gerenciamento, a resistência dos municípios às mudanças do programa, as regras e também ao monitoramento dos recursos aplicados.

Alguns anos antes houve a criação do Programa Escola da Família, de agosto de 2003, pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo juntamente com instituições parceiras. Sendo inicialmente obrigatória, a partir de 2006 tornou-se facultativo e foi quando houve significativa queda de participantes. Constatou-se que no entorno das escolas houve redução da criminalidade e na violência escolar, embora não se tenha encontrado indícios de um transbordamento dos benefícios em todo o município, comparando os municípios desistentes com àqueles que permaneceram, o fato de terem saído não gerou aumento de violência.

O Brasil alocou 1,34% do PIB em 2018 com a segurança pública, gasto nominal de R\$ 91,2 bilhões, ainda em 2018 o custo da estrutura de segurança pública no país, foi de R\$ 409,66 para cada brasileiro. As despesas com área de informação e inteligência ocupam apenas 0,6% das despesas totais dos estados mesmo sendo ela

o coração das polícias modernas, dessa forma no Brasil costuma-se alocar mais recursos para a área de repressão ao crime, o gasto com Policiamento. Em 2018 gastou-se no total R\$ 30,8 bilhões Policiamento, sendo mais de 90% desse gasto para o pagamento de salários.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ATLAS DA VIOLÊNCIA. In: **Atlas da Violência**. [S. l.], 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/17>. Acesso em: 23 jul. 2020.

BAYLEY, David. **Patterns of Policing: A Comparative International Policing**. New Brunswick, NJ: Rutgers University Press, 1985; Manning, Petter (1997). *Police work* (2nd ed.). Prospect Heights, IL: Waveland Press.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 11 abril. 2020.

CADERNO PRUDENTINO DE GEOGRAFIA (16 de 07 de 2014). **Interação entre violência e cidades: Em busca de uma definição de violência urbana**. Presidente Prudente, São Paulo, Brasil, 2014.

CAMARGO, Orson. "**Violência no Brasil, outro olhar**"; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/violencia-no-brasil.htm>. Acesso em 27 de julho de 2020.

CANADIAN MEDICAL ASSOCIATION JOURNAL, **Suicide**. v. 148, n. 10, May 1993.
CANO, I. **Letalidade da ação policial no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: ISER, 1997.
CAPRIROLO, D., Jaitman, L., & Mello, M. (2017). **Custos de bem-estar do crime no Brasil Um país de contrastes**.

CARRERA-FERNANDEZ, José; PEREIRA, R. **Diagnóstico da criminalidade na Bahia: uma análise a partir da economia do crime**. Revista Econômica do Nordeste, v. 32, n. Especial, p. 290 – 307, Fortaleza: 2001.

CENTRO DE INVESTIGACIÓN Y DOCENCIA ECONÓMICAS (2019). **Monitor del uso de la fuerza letal en América Latina**. México, 2019

CERQUEIRA, D., & COELHO, D. S. C. (2017). **Democracia racial e homicídios de jovens negros na cidade partida** (No. 2267). Texto para Discussão.

CERQUEIRA, D., & DE MOURA, R. L. (2014). **Custo da Juventude perdida no Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA.

CHIODA, L., DE MELLO, J. M., & SOARES, R. R. (2016). **Spillovers from conditional cash transfer programs: Bolsa Família and crime in urban Brazil**. *Economics of Education Review*, 54, 306-320.

COLHADO, J. G. (07 de 06 de 2020). **Conceito de crime no direito penal brasileiro**.
Fonte: jus.com.br: <https://jus.com.br/artigos/47517/conceito-de-crime-no-direito-penal-brasileiro>

COSTA, A. T. M. **Entre a lei e a ordem**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

DA CUNHA, M. S. (2016). **Sensação de insegurança pública no Brasil: uma análise estrutural das vulnerabilidades e do efeito da vitimização direta**. *Economic Analysis of Law Review*, 7(1), 266-290.

DATAFOLHA. (11 de 04 de 2019). Fonte: G1.globo.com: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/04/11/datafolha-aponta-que-51percent-dos-brasileiros-tem-medo-da-policia-e-47percent-confiam-nos-policiais.ghtml>

DE LIMA, R. S. (2017). **Medo da violência e o apoio ao autoritarismo no Brasil**. São Paulo: FBSP.

DOELLINGER. (2019). **Custo da violência chega a 6% do PIB do Brasil, diz Atlas da Violência**. O Globo, s/p.

Etienne G. KRUG, L. L. (2002). **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra.

EXAME. **Pesquisa mostra aumento da percepção de violência urbana: A pesquisa, feita em 137 municípios de diferentes regiões, revela que o assalto à mão armada é o tipo de violência mais temida pelos entrevistados.** [S. l.], 18 fev. 2014. Disponível em: <https://exame.com/brasil/pesquisa-mostra-aumento-da-percepcao-de-violencia-urbana/>. Acesso em: 7 ago. 2020.

FAJNZYLBER, P., LEDERMAN, D., & LOAYZA, N. (1998). **Determinants of crime rates in Latin America and the world: an empirical assessment.** The World Bank.

FERNANDEZ José Carrera, L. F. (2003). **A criminalidade na região metropolitana de Salvador.** XXXI Encontro nacional de economia ANPEC.

FOGUEL, M. N. (2012). **Diferenças em diferenças. Avaliação econômica de projetos sociais**, 1, 69-83.

FONSECA, Kely; KAMIMURA, Quesia. Egressos do sistema penitenciário: um estudo sobre o acesso aos direitos sociais, com ênfase em educação e trabalho. **Egressos do sistema penitenciário: um estudo sobre o acesso aos direitos sociais, com ênfase em educação e trabalho**, Rio Grande do Sul, v. 6, n. 3, p. 145-163, 13 nov. 2012. Disponível em: <file:///C:/Users/feste/OneDrive/Documents/Universidade/T%C3%A9cnicas%20de%20pesquisa/Egressos%20do%20sistema%20penitenci%C3%A1rio%20-%20Quesia%20Postiga%20Kamimura.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2020.

HUDSON, J. **“Institutional Trust and Subjective Well-Being across the EU”**. *Kyklos*, vol. 59, p. 43-62, 2006; Stoutland S.E. “The multiple Dimensions of Trust in resident/Police relations in Boston”. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, vol. 38, nº 3, p. 226-256, 2001.

KILLIAS, M. **International correlations between gun ownership and rates of homicide and**

LESTER, D. **Crime as opportunity: a test of the hypothesis with European homicide rates.**

LOCHNER, L.; MORETTI, E. **The effect of education on crime: evidence from prison inmates, arrests, and self-reports.** *American Economic Review*, [S.l.], v. 94, n. 1, p. 155-189, Mar. 2004.

MACHADO, Luiz Alberto. **Direito Criminal: Parte Geral.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1987

MACHADO, R. F. (2019). **Os impactos da liberdade econômica na qualidade de vida dos países.**

MARTINELLI, A. (27 de 04 de 2019). **Dados mostram que o Brasil é maior potência do turismo LGBT na América Latina.** [S. l.], 27 abr. 2019. Disponível em: https://www.huffpostbrasil.com/entry/turismo-gay-brasil-bolsonaro_br_5cc4aee5e4b08e4e3482d4cc?guccounter=1&guce_referrer=aHR0cHM6Ly93d3cuYmluZy5jb20v&guce_referrer_sig=AQAAAK7BEs7r574xHtE0U3JtPWI8CtwTANzDI3kmTkP-U0baiuKyGmhEwvUU8S-9BQPcSrNfEAvy5z97CZUwQ0zsTzu1iQIIsDcvVgqzYTNQPg4MQJzCOEP1vIR_Ed3ZVY1ad5zFxnR9MpkIc7w8znHA9uVZzJ61fuw1BI7hKUZ1-G-D. Acesso em: 11 ago. 2020.

MCCRARY, J. **Dynamic perspectives on crime.** In: BENSON, B. L.; ZIMMERMAN, P. R. (Ed.). *Handbook on the economics of crime.* Cheltenham, UK: Edward Elgar Publishing, 2010. p. 82-108.

MESSNER, S. F.; ROSENFELD, R. **Crime and the American dream.** In: Cote, S. (org.). *Criminological theories – bridging the past to the future.* Universidade de Michigan: Sage Publication Inc., 2001.

MULLAINATHAN, S.; SHAFIR, E. **Escassez: uma nova forma de pensar a falta de recursos na vida das pessoas e nas organizações.** Rio de Janeiro: Best Business, 2016.

NORONHA, E. Magalhães. **Direito Penal.** v. 1. 15ª ed. São Paulo: Saraiva, 1983.

O GLOBO. **Potencial de compras LGBT é estimado em R\$ 419 bilhões no Brasil.** [S. l.], 5 abr. 2015. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/economia/potencial-de-compras-lgbt-e-estimado-em-r-419-bilhoes-no-brasil-cjqhk36nklxpj1lh37kzudf2y/>. Acesso em: 10 ago. 2020.

ODON, Tiago Ivo. **Segurança pública e análise econômica do crime: o desenho de uma estratégia para a redução da criminalidade no Brasil.** Revista de Informação Legislativa: RIL, v. 55, n. 218, p. 33-61, abr./jun. 2018. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/55/218/ril_v55_n218_p33.pdf

OKUN, A. M. **Equality and efficiency: the big tradeoff.** Washington, DC: The Brookings Institution, 2015.

OXFORD UNIVERSITY PRESS (1991). **British Journal of Criminology**, v. 31, p. 186-188, 1991.

PEZZIN, Liliana E.; MACEDO, Roberto Bras Matos. **Criminalidade urbana e crise econômica: o caso de São Paulo.** 1986. Universidade de São Paulo, São Paulo, 1986.

REINER, R. (2004). **A política da polícia.** EdUSP.

RIO DE JANEIRO. CERQUEIRA D. (Org.). **Atlas da violência.** Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/170609_atlas_da_violencia_2017.pdf. Acesso em: 18 nov. 2019. _____. NBR 10520 Informação e documentação – Citações em documentos – Apresentação. Rio de Janeiro: 2002. 7 p.

RIO DE JANEIRO. CERQUEIRA D. Ministério da Economia. **Oportunidades laborais, educacionais e homicídios no Brasil.** Rio de Janeiro, 2019. 44 p. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35111&Itemid=444>. Acesso em: 18 nov. 2019.

RUEDIGER, M. A. (2013). **The rise and fall of Brazil's public security program: PRONASCI**. *Police Practice and Research*, 14(4), 280-294.

SACHSIDA, Adolfo; DE MENDONÇA, Mario Jorge Cardoso (2013): **Evolução e determinantes da taxa de homicídios no Brasil, Texto para Discussão**, No. 1808, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília

SCHLITTLER, Maria Carolina. **“Matar muito, prender mal”**. A produção da desigualdade racial como efeito do policiamento ostensivo militarizado em SP. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar. 2016; Cano, Ignacio. Racial Bias in police use of lethal force in Brazil. *Police Practice & Research*, v. 11, p. 31-44, 2010.

SCHNYDER, U. (julho de 2019). **Efeitos da violência**. (V. Mello, Entrevistador)

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS: **Relatório de conjuntura de custos econômicos**. Brasil. <http://www.secretariageral.gov.br/estrutura/secretaria_de_assuntos_estrategicos/publicacoes-e-analise/relatorio-de-conjuntura/custos_economicos_criminalidade_brasil.pdf>. Acesso em: 18 nov.

SILVA, Geélison F.; BEATO, Cláudio. **Confiança na polícia em Minas Gerais: o efeito da percepção de eficiência e do contato individual**. *Opin. Publica*, Campinas, v. 19, n. 1, p. 118-153, June 2013.

TAVARES, P. A., & JÚNIOR, P. T. (2011, September). **Os impactos do Programa Escola Família sobre a violência escolar no Estado de São Paulo**. In 33^o Meeting of the Brazilian Econometric Society.